

Catarina Pereira Pontes

A prestação de contas na perspetiva da Segurança Social: O caso  
do Centro de Apoio Social de Porches



Catarina Pereira Pontes

A prestação de contas na perspetiva da Segurança Social:  
O caso do Centro de Apoio Social de Porches

Mestrado em Fiscalidade

Trabalho efetuado sob a orientação de

Prof.º Dr.º Fernando Manuel Correia Marques

Prof.º Dr.º José Rodrigo Correia Guerreiro



2022

A prestação de contas na perspetiva da Segurança Social: o caso do Centro de Apoio Social de  
Porches

Declaração de autoria de trabalho

Declaro ser a autora deste trabalho, que é original e inédito. Autores e trabalhos consultados estão devidamente citados no texto e constam da listagem de referências incluída.

Catarina Pereira Pontes

©Copyright: (Catarina Pereira Pontes)

A Universidade do Algarve reserva para si o direito, em conformidade com o disposto no Código do Direito de Autor e dos direitos Conexos, de arquivar, reproduzir e publicar a obra, independentemente do meio utilizado, bem como de a divulgar através de repositórios científicos e de admitir a sua cópia e distribuição para fins meramente educacionais ou de investigação e não comerciais, conquanto seja dado o devido crédito ao autor e editor respetivos.

## Resumo

As entidades do Terceiro Setor chamam facilmente a atenção, por apresentarem características que as diferenciam das entidades com fins lucrativos. Como resultado, existem várias obrigações que somente as entidades do Terceiro Setor precisam cumprir.

Estas obrigações surgem a partir do momento que as entidades da Economia Social são constituídas junto da Segurança Social, porém junto com os deveres, também surgem alguns direitos quais não serão o principal foco deste trabalho.

O tema principal do trabalho é a prestação de contas de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, o Centro de Apoio Social de Porches, na perspetiva da Segurança Social, que é um dos principais deveres das entidades do setor não lucrativo.

No ano 2009, surgiu a obrigação de apresentar as contas através de uma plataforma denominada como Orçamento e Contas de Instituições Particulares de Solidariedade Social (OCIP), que representou um marco importante para as entidades da Economia Social, modernizando o sistema.

Palavras Chave: Entidades do setor não lucrativo; IPSS; Prestação de Contas; Plataforma OCIP; Economia Social; Terceiro Setor

## Abstract

The entities of the third sector easily gather your attention, since they have characteristics that set them apart from the entities which work towards the profits, because of this there are a number of obligations that only these third sector entities have.

These obligations start from the moment these Social Economy entities are constituted, however with the obligations come some benefits, which will not be the focus of this paper.

The main subject of this report is the accounting report of a social solidarity private institution (IPSS), the Centro de Apoio Social de Porches, in the so social security perspective. This is one of the main duties of the non-profit sector entities.

In the year of 2009, begins the obligation to send the report through a platform named “Orçamento e Contas de Instituições Particulares de Solidariedade Social (OCIP)”, becoming an important milestone for the Social Sector entities, modernizing their system.

**Keywords:** Non-profit sector entities; IPSS; Accounting report; OCIP platform; Social Economy; Third sector

## Índice Geral

Índice Geral .....	vii
Índice de Figuras .....	x
Índice de Tabelas .....	xi
1 Introdução.....	1
1.1 Relevância do Tema .....	1
1.2 Objetivos e Metodologia do Trabalho .....	2
1.3 Estrutura do Trabalho .....	3
2 Entidades do setor não lucrativo.....	4
2.1 Caracterização do Terceiro Setor em Portugal .....	4
2.2 Evolução histórica do termo Terceiro Setor em Portugal.....	9
2.3 A Economia Social na União Europeia e em Portugal .....	10
2.4 O impacto da economia social na economia nacional.....	12
2.5 As Instituições particulares de solidariedade social (IPSS).....	13
2.5.1 Caracterização das Instituições particulares de solidariedade social (IPSS) .....	14
2.5.2 O registo das Instituições particulares de solidariedade social.....	17
2.5.3 Evolução das Instituições particulares de solidariedade social registadas em Portugal .....	18
3 Relato financeiro e não financeiro das Entidades do setor não lucrativo.....	22
3.1 Os objetivos da Contabilidade de Gestão .....	24
3.2 Contabilidade de gestão e financeira nas Instituições particulares de solidariedade social.....	25
3.3 Principais diferenças entre o código de contas Geral e o código de contas ESNL .....	27
4 Plataforma Orçamento e Contas de Instituições Particulares de Solidariedade Social (OCIP) .....	29
4.1 Apresentação da plataforma .....	29

4.2	Prestação de contas na plataforma orçamento e contas de Instituições particulares de solidariedade social (OCIP) .....	30
5	Estudo de Caso .....	31
5.1	Apresentação do Centro de Apoio Social de Porches .....	31
5.2	Critérios de repartição dos gastos comuns .....	36
5.3	Estrutura Conceptual .....	37
5.4	Conjunto completo das demonstrações financeiras do CASP.....	38
5.4.1	O Balanço .....	39
5.4.1.1	Preenchimento do Balanço.....	40
5.4.1.1.1	Componentes do Balanço .....	41
5.4.1.1.1.1	Ativos fixos tangíveis e Ativos intangíveis .....	41
5.4.1.1.1.2	Investimentos financeiros .....	41
5.4.1.1.1.3	Inventários .....	42
5.4.1.1.1.4	Créditos a receber .....	42
5.4.1.1.1.5	Diferimentos .....	42
5.4.1.1.1.6	Caixa e depósitos bancários.....	43
5.4.1.1.1.7	Resultados transitados.....	43
5.4.1.1.1.8	Subsídios ao investimento .....	43
5.4.1.1.1.9	Fornecedores .....	44
5.4.1.1.1.10	Estado e outros entes públicos .....	44
5.4.1.1.1.11	Financiamentos obtidos .....	44
5.4.1.1.1.12	Outros passivos correntes .....	45
5.4.2	Demonstração dos resultados .....	45
5.4.2.1	Preenchimento da demonstração dos resultados por naturezas.....	45
5.4.2.1.1	Componentes da demonstração dos resultados por naturezas .....	46
5.4.3	Demonstração de fluxos de caixa .....	56
5.4.3.1	Atividades operacionais .....	57

5.4.3.1.1	Recebimentos de clientes e utentes.....	57
5.4.3.1.2	Pagamentos a fornecedores.....	57
5.4.3.1.3	Pagamentos ao pessoal.....	57
5.4.3.1.4	Outros recebimentos/pagamentos .....	57
5.4.3.2	Atividades de investimento .....	58
5.4.3.2.1	Ativos fixos tangíveis .....	58
5.4.3.2.2	Investimentos financeiros (pagamentos).....	58
5.4.3.2.3	Investimentos financeiros (recebimentos) .....	58
5.4.3.3	Atividades de financiamento.....	58
5.4.3.3.1	Doações.....	58
5.4.3.3.2	Financiamentos obtidos (pagamentos).....	58
5.4.3.3.3	Juros e gastos similares.....	59
5.4.4	Controlo de subsídios ao investimento.....	59
5.4.5	Anexo ao balanço e às demonstrações financeiras.....	60
6	Conclusão .....	61
7	Referências Bibliográficas.....	63
8	Anexos.....	67
	Anexo 1 – Balanço em 31 de dezembro de 2021 .....	67
	Anexo 2 - Demonstração de Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2021 ... .....	68
	Anexo 3 – Demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2021 .....	69
	Anexo 4 – Controlo de subsídios ao investimento em 31 de dezembro de 2021 .....	70
	Anexo 5 - Anexo ao balanço e demonstração de resultados (ABDF) de 2021 .....	73

## Índice de Figuras

Figura 2.1- Peso da economia social na economia nacional .....	13
Figura 2.2- Peso das IPSS na economia social .....	14
Figura 2.3-Evolução anual de IPSS registadas em Portugal .....	19
Figura 2.4-IPSS registadas em Portugal por natureza jurídica.....	20
Figura 2.5-Número de IPSS registadas em Portugal por distrito .....	21
Figura 2.6-IPSS registadas no Algarve (abril 2022).....	22
Figura 5.1-Total dos rendimentos do CASP em 2019 (%).....	33
Figura 5.2-Total dos rendimentos do CASP em 2020 (%).....	34
Figura 5.3-Total dos rendimentos do CASP em 2021 (%).....	35

## Índice de Tabelas

Tabela 2.1- Evolução do grupo de entidades.....	8
Tabela 2.2-Dados Estatísticos da UE (2016).....	12
Tabela 5.1- Rendimentos do Centro de Apoio Social de Porches.....	32
Tabela 5.2- Dados do CASP.....	36
Tabela 5.3- Demonstrações financeiras.....	38
Tabela 5.4- Capacidade real e utentes comparticipados pela segurança social.....	49

## Lista de abreviaturas, acrónimos e siglas

ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho

BADF-ESNL – Bases para a apresentação de demonstrações financeiras das entidades do setor não lucrativo

CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

CASP – Centro de Apoio Social de Porches

CIRC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

CMVMC - Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

CRP – Constituição da República Portuguesa

CSES – Conta satélite da economia social

EISS - Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social

ESNL – Entidades do setor não lucrativo

ETC - Unidades de trabalho equivalentes a tempo completo

FCT – Fundo de Compensação do Trabalho

FGCT – Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho

IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação

IES – Informação Empresarial Simplificada

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

INE – Instituto Nacional de Estatística

IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social

IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

LBES - Lei de Bases da Economia Social

NCRF-ESNL – Norma contabilista e de relato financeiro para as entidades do setor não lucrativo

OCIP - Orçamento e Contas de Instituições Particulares de Solidariedade Social

RMMG – Remuneração Mínima Mensal Garantida

SNC – Sistema de normalização contabilística

SS – Segurança Social

VAB – Valor acrescentado bruto

# 1 Introdução

## 1.1 Relevância do Tema

Com o decorrer dos anos o comportamento das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) registadas em Portugal têm sofrido muitas oscilações, verificando-se cada vez um menor número de instituições registadas. Apesar disto, estas entidades, pertencentes ao terceiro setor, como as restantes entidades da economia social, têm um papel crucial na luta pela diminuição das diferenças sociais e na criação de emprego.

O Terceiro Setor em Portugal é constituído por uma variedade de entidades, tais como cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações, instituições particulares de solidariedade social, associações com fins altruísticos, entre outras entidades que respeitam os princípios orientadores da economia social.

Todas estas entidades têm que respeitar um próprio Normativo Contabilístico e de Relato Financeiro próprio, denominado Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF-ESNL), caso adotem a contabilidade organizada. Embora esta norma seja semelhante à norma aplicada às entidades com fins lucrativos, existem particularidades específicas que as distinguem.

As demonstrações financeiras das entidades da Economia Social também diferem das empresas com fins lucrativos, nomeadamente a tipologia das rubricas inerentes em cada demonstração financeira. Estas demonstrações financeiras têm como objetivo não só o processo do relato financeiro, mas também a satisfação das necessidades dos utilizadores desta informação, proporcionando-lhes conhecimento acerca da posição financeira da entidade (Araújo, Cardoso & Novais; 2012). O conjunto completo de demonstrações financeiras inclui o balanço, que dá importância à situação patrimonial da entidade; a demonstração de resultados, que clarifica as componentes positivas e negativas do resultado líquido do período; demonstração dos fluxos de caixa, que permite dar a conhecer as razões dos influxos e efluxos de valores monetários da entidade e o anexo, que complementa as demonstrações financeiras (Araújo, Cardoso & Novais; 2012; BADF-ESNL, §4).

Após o correto preenchimento das demonstrações financeiras as IPSS têm o dever de as submeter na Plataforma Orçamento e Contas de IPSS, no *site* da segurança social, desde que financiadas pelo instituto da segurança social através de acordos de cooperação.

Apesar do objetivo principal das entidades do setor não lucrativo não ser a angariação de lucro, a prestação de contas assume cada vez mais importância na atualidade, uma vez que o seu peso na economia tem vindo a aumentar e satisfazem as necessidades das comunidades onde estão inseridas (Araújo, Cardoso & Novais; 2012).

A entrada do Sistema Nacional Contabilístico (SNC) para as ESNL através do Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de março, representou um marco histórico para as entidades do setor não lucrativo, uma vez que o SNC-ESNL contribuiu para melhorar a informação e a prestação de contas. A sua entrada em vigor vem, desta forma, modernizar e aperfeiçoar a contabilidade, contribuindo também para o desenvolvimento de boas práticas de prestação de contas para as entidades da economia social (Casteleiro, C., & Alves, M. C. (2019).

De acordo com Grizzle e Sloan (2016), tem havido um aumento na consciencialização da importância da prestação de contas no setor sem fins lucrativos, com maior transparência, uma melhor mensuração do desempenho e uma melhor gestão da organização.

## 1.2 Objetivos e Metodologia do Trabalho

Durante a elaboração deste trabalho foram identificadas algumas dificuldades, sendo a principal delas a falta de informação disponível sobre o tema escolhido. Embora haja um interesse geral pelas entidades do terceiro setor, a quantidade de trabalhos, artigos e livros publicados sobre o assunto é escassa. Posto isto, o objetivo principal deste trabalho é o de combater essa falta de informação e identificar o processo de relato destas entidades.

Este trabalho visa também atualizar o assunto, utilizando literatura, leis, portarias e decretos-leis mais recentes. Os objetivos específicos deste trabalho estão presentes em cada capítulo, sendo formulados na seguinte forma:

- Definir as entidades do setor não lucrativo, caracterizar o setor e a sua evolução e descrever a economia social;
- Caracterização das Instituições Particulares de Solidariedade Social, os seus objetivos, o procedimento dos seus registos e a evolução das IPSS em Portugal;

- Enquadrar contabilisticamente e fiscalmente as IPSS;
- Explicar o processo de prestação de contas das IPSS à Segurança Social, incluindo os documentos necessários e o período a ser respeitado.

A metodologia a utilizar segue uma abordagem literária, efetuando uma revisão da literatura, nomeadamente, análise de legislação, livros, dissertações e artigos relacionados com o tema. Na componente teórica do trabalho pretende-se compreender, interpretar e caracterizar o enquadramento e a importância das IPSS na economia social, enquadradas no terceiro setor, bem como as suas especificidades a nível contabilístico, fiscal e para-fiscal. Pretende-se ainda abordar todo o processo de divulgação a que as IPSS estão sujeitas perante a Segurança Social, principalmente na plataforma eletrónica Orçamento e Contas de Instituições Particulares de Solidariedade Social (OCIP).

A componente prática deste estudo assenta num estudo de caso de uma IPSS existente na região do Algarve, focando o processo de elaboração e submissão das demonstrações financeiras à tutela, através da plataforma eletrónica OCIP.

### 1.3 Estrutura do Trabalho

Em termos gerais, a estrutura do trabalho está dividida em três partes, sendo a primeira a parte pré-textual, que engloba a capa do trabalho até à lista de abreviaturas, dos acrónimos, e siglas. A segunda parte do trabalho é a parte textual, onde está presente a abordagem do tema, ou seja, começa na introdução e termina na conclusão. Por fim, a última parte da estrutura do trabalho é a parte pós textual, ou seja, as referências bibliográficas e os anexos.

Em termos específicos, o trabalho divide-se em duas grandes secções. A primeira secção é de índole teórico e abrange os capítulos 2 a 4, inclusive. A segunda secção é de índole prático e compreende o capítulo 5.

Para além da presente Introdução (capítulo 1), o capítulo 2 aborda o tema das entidades do setor não lucrativo, o capítulo 3 trata do relato financeiro e o não financeiro dessas entidades, o capítulo 4 apresenta a plataforma orçamento e contas de Instituições Particulares de Solidariedade Social. O capítulo 5 é dedicado à apresentação e análise da instituição escolhida. Por fim, o trabalho é concluído com o capítulo da conclusão (5), seguido das referências bibliográficas e dos anexos.

## 2 Entidades do setor não lucrativo

### 2.1 Caracterização do Terceiro Setor em Portugal

Este tema será abordado à luz de opiniões de diversos autores e na legislação portuguesa. O conceito de Terceiro Setor é um tema complexo, cuja definição ainda não é clara e uniforme entre os estudiosos. Neste ponto, vão ainda ser enumerados os tipos de entidades existentes no terceiro setor em Portugal, com base na Lei de Bases da Economia Social nº 30/2013 de 8 de maio.

Tendo como ponto de referência as diferentes opiniões dos autores e a não existência de uma caracterização específica para o terceiro setor, existem múltiplos termos que definem o “terceiro setor”, dos quais, “organizações ou instituições sem fins lucrativos ou não lucrativos; economia social e/ou solidária; organizações não governamentais; terceiro setor; terceiro sistema e economia alternativa” (Franco, Sokolowski, Hairel & Salamon, 2005, p.13).

O termo “terceiro setor” é “utilizado genericamente para designar um conjunto de organizações muito diversificadas entre si, que representam formas de organização de atividades de produção e distribuição de bens e prestação de serviços, distintas dos dois agentes económicos dominantes – os poderes públicos e as empresas privadas com fins lucrativos -, designados frequentemente e de forma simplificada, por Estado e Mercado.” (Quintão, 2004, p.2).

A caracterização de “terceiro setor” em Portugal é muito vaga, não há uma explicação concreta sobre o assunto. Segundo (Silva, & Soares, 2015, p.31) “A primeira dificuldade com que nos deparamos no tratamento deste tema radica, precisamente, na inexistência de um recorte dogmático concreto, seja a nível constitucional, legal ou mesmo na doutrina, do que deve entender-se por “terceiro setor”. Os autores acrescentam também que existe autores, como o Barbeta e o Maggio, que citaram o seguinte: “alguns autores referem-se até a uma interpretação tridimensional do fenómeno, que abrangeria (i) uma “derivação sociológica”, ligada ao domínio do privado social e do voluntariado, (ii) uma “derivação económica”, construída sobre a ideia de um setor económico que se distingue do setor público e do setor privado baseado no lucro; e (iii) uma “derivação contabilística”, baseada no reconhecimento de “instituições sociais privadas”.

Assim, fica evidente que há uma dificuldade em definir em concreto o que se entende por "terceiro setor", impedindo a construção de um conceito uniforme ou harmonioso. A designação de terceiro setor, segundo Silva e Soares (2015), acaba por ser uma denominação residual para todas as atividades económicas que não possam ser reconduzidas nem ao universo do privado, assente na lógica do lucro, nem ao setor público, assente na ideia de produção de bens e serviços públicos a partir do financiamento pela via fiscal e da redistribuição de riqueza.

Em Portugal existem três sectores de propriedades dos meios de produção, segundo o artigo 82º da Constituição da República Portuguesa (CRP): O setor público, setor privado e o setor cooperativo e social. As entidades do setor não lucrativo estão inseridas no setor cooperativo e social, também conhecido como terceiro setor, o artigo mencionado anteriormente reconhece as seguintes definições para este setor:

- “a) Os meios de produção possuídos e geridos por cooperativas, em obediência aos princípios cooperativos, sem prejuízo das especificidades estabelecidas na lei para as cooperativas com participação pública, justificadas pela sua especial natureza;
- b) Os meios de produção comunitários, possuídos e geridos por comunidades locais;
- c) Os meios de produção objeto de exploração coletiva por trabalhadores;
- d) Os meios de produção possuídos e geridos por pessoas coletivas, sem carácter lucrativo, que tenham como principal objetivo a solidariedade social, designadamente entidades de natureza mutualista.”

Segundo o artigo 4º da Lei nº30/2013 de 8 de maio, denominada Lei de Bases da Economia Social (LBES), a economia social abrange um grupo de entidades com a seguinte natureza jurídica:

- “a) As cooperativas;
- b) As associações mutualistas;
- c) As misericórdias;
- d) As fundações;

- e) As instituições particulares de solidariedade social não abrangidas pelas alíneas anteriores;
- f) As associações com fins altruísticos que atuem no âmbito cultural, recreativo, do desporto e do desenvolvimento local;
- g) As entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário, integrados nos termos da Constituição no sector cooperativo e social;
- h) Outras entidades dotadas de personalidade jurídica, que respeitem os princípios orientadores da economia social previstos no artigo 5.º da presente lei e constem da base de dados da economia social”.

#### Cooperativas:

A Lei nº 119/2015 de 31 de agosto que revoga a Lei nº 51/96 de 7 de setembro, aprova o código cooperativo e no seu artigo 2º apresenta uma breve noção de entidades cooperativas. As cooperativas são entidades consideradas pessoas coletivas, de livre constituição de capital, através da cooperação e entreajuda dos seus membros, respeitando os princípios cooperativos. Têm como objetivo de satisfazer as necessidades dos seus membros, podendo estas ser económicas, culturais ou sociais e não têm como principal objetivo a obtenção de lucro. Segundo a Conta Satélite da Economia Social de 2013 e de 2016, houve um acréscimo na constituição de cooperativas em Portugal, sendo que no ano 2013 havia 2117 e em 2016 eram 2343 cooperativas.

#### Associações Mutualistas:

Segundo o código das associações mutualistas presente no Decreto-Lei nº 59/2018 de 2 de agosto, artigo 1º, estas entidades são pessoas coletivas com um número ilimitado de associados, o capital é indeterminado e a sua duração indefinida. Os associados através de entreajuda e das suas quotizações, visam satisfazer os seus interesses e os das suas famílias, respeitando os princípios mutualistas. As associações mutualistas podem requerer o estatuto de instituições particulares de solidariedade social. No entanto, o número de associações mutualistas em Portugal diminuiu, passando de 111 em 2013 para 97 em 2016.

#### Misericórdias:

As Misericórdias são entidades que surgem da vontade de um grupo de pessoas sendo por natureza uma irmandade. O objetivo das misericórdias é o de prestar apoio às sociedades respeitando as 14 obras de Misericórdia. Além de seguirem o direito civil, seguem também o direito canónico, por serem entidades ligadas à igreja católica. O número de misericórdias constituídas diminuiu ligeiramente, visto que em 2013 eram 389 e em 2016 eram 387.

#### Fundações:

O artigo 3º do anexo da Lei 24/2012 de 9 de julho, define o conceito de Fundação como uma pessoa coletiva, sem fins lucrativos, constituída por um património que é afetado a um fim de interesse social. Entre os anos 2013 e 2016, houve um aumento no número de fundações constituídas, passando de 578 para 619.

#### Associações com fins altruísticos:

As Associações com fins altruísticos têm um número ilimitado de associados, o capital é indeterminado e a duração é indefinida. As suas atividades de interesse são, a dinamização cultural, o entretenimento, o lazer, bem-estar e o desenvolvimento local da sociedade (CASES, 2019).

Estas entidades têm a finalidade de satisfazer as necessidades dos seus membros, utilizadores e beneficiários, para isto ser possível é necessário elas possuírem vários recursos materiais, financeiros e humanos. Sendo que estas entidades não têm como objetivo final a obtenção de lucro é necessário, para poderem continuar a sua atividade, um a doação de recursos materiais e financeiros por empresas externas.

As Entidades do setor não lucrativo concentram essencialmente os seus esforços em combater os problemas existentes na sociedade, como a promoção da saúde e segurança alimentar (Martins, 2021).

Na tabela abaixo está quantificado o número de entidades existentes por cada tipo de entidade, nos anos de 2013 e 2016, segundo informação obtida da conta satélite da economia social.

Em termos gerais, apenas com três anos de diferença verificou-se que o número total de entidades sem fins lucrativos aumentou 9.816, passando de 60.391 em 2013 para 70.207 em 2016. Excetuando as associações com fins altruísticos, as cooperativas são o tipo de entidades mais comuns, com 2.343 entidades em 2016, verificando-se um aumento de 226 entidades em relação ao ano 2013. Por outro lado, as associações mutualistas apresentaram um decréscimo, passando de 111 em 2013 para 97 em 2016.

*Tabela 2.1- Evolução do grupo de entidades*

<b>Grupos de entidades</b>	<b>2013</b>	<b>2016</b>
Cooperativas	2117	2343
Associações mutualistas	111	97
Misericórdias	389	387
Fundações	578	619
Associações com fins altruísticos	57196	66761
Total	60391	70207

*Fonte: INE - Conta satélite da economia social 2013 e 2016*

Em 2018, Em 2018, o número de entidades da Economia Social em Portugal atingiu um total de 64 134, distribuídas principalmente pelos municípios de Lisboa, Porto e Coimbra. No entanto, é importante destacar que uma grande parte dessas entidades estão localizadas em regiões do interior de Portugal, nomeadamente em Évora, Bragança, Castelo Branco, Vila Real e Guarda. Esta descentralização é importante pois demonstra que as entidades do setor não lucrativo têm a sua importância em todas as regiões de Portugal Continental e não apenas nas grandes cidades. Além disso, essas entidades também estão presentes nas ilhas da Madeira e dos Açores, principalmente nos municípios do Funchal, da Ponta Delgada e Angra do Heroísmo (INE, 2018).

Essa ampla distribuição de entidades da Economia Social em Portugal é relevante para promover o desenvolvimento socioeconómico em todo o país, e não apenas em áreas urbanas. Através da sua presença em diferentes regiões, as entidades da Economia Social podem contribuir para a promoção da coesão social e territorial, reduzindo as desigualdades entre regiões e melhorando a qualidade de vida das pessoas.

## 2.2 Evolução histórica do termo Terceiro Setor em Portugal

O início do termo “terceiro setor” e os princípios que o caracteriza advém de “três impulsos enraizados profundamente na história do país” (Franco, et al. 2005, p.27). Os impulsos que os autores referem, são: A Igreja Católica, a vasta tradição de mutualidade e autoajuda presente no país, a longa história de controlo político, o desenvolvimento de um Estado de bem-estar moderno e uma relegação crescente do Estado nas organizações não lucrativas.

Os registos históricos revelam que as primeiras organizações de caridade foram estabelecidas com base na Igreja Católica Romana antes de 1143. A influência da Igreja Católica no terceiro setor passa por ensinar os cristãos a atuar de forma bondosa para merecerem a misericórdia de Deus. Como tal, as instituições criadas na época baseavam-se nos princípios das Obras das Misericórdias, que incluíam princípios espirituais e corporais, nomeadamente, confortar os tristes e perdoar os que nos ofenderam, cuidar dos doentes e dar de comer a quem tem fome. Diversas instituições foram criadas com base nestes preceitos, tais como:

- As Hospedarias que serviam para darem abrigo aos peregrinos e para a redenção de cativos;
- As Mercearias destinadas a dar apoio às mulheres viúvas ou solteiras com mais de 50 anos, onde podiam ficar até falecer, ou então para dar apoio a pessoas idosas ou deficientes;
- As Casas para os pobres destinadas a dar abrigo a pessoas menos favorecidas;
- As Gafarias que ofereciam assistência médica a pessoas leprosas;
- Os Hospitais de meninos, que serviam para dar abrigo a crianças órfãs ou abandonadas, preparando-as para a vida profissional.

A partir do final do século XV surgiram um novo tipo de instituição religiosa, as Misericórdias, que se inspiraram nas ideias Franciscanas e Dominicanas, e também adotaram os ideais presentes nas Obras das Misericórdias. Na época as Misericórdias prestavam assistência às famílias dos membros que partiam para os descobrimentos marítimos, respondendo ao aumento da pobreza decorrente desses eventos.

O segundo impulso, caracterizado por uma vasta tradição de mutualidade e autoajuda, que emergiu entre o século XII e XIII. Este impulso deu origem à criação de corporações de mesteres e várias confrarias. As corporações de mestres serviam para ajudar a preservar os interesses e na assistência dos membros de uma determinada profissão. As confrarias medievais prestavam serviços principalmente aos seus membros, mas também prestavam assistência a outras pessoas. Outras organizações de ajuda mútua foram criadas para fazer face aos desastres que aconteciam na vida das pessoas por praticarem uma profissão perigosa, como a atividade marítima, que deixava mulheres viúva e crianças órfãs, aumentando a pobreza. Nas zonas rurais portuguesas, surgiram as ajudas mútuas, como os celeiros comuns, que acumulavam cereais nas épocas de boas colheitas e posteriormente os emprestados aos agricultores em épocas de más colheitas.

No século XIX o espírito das mutualistas começou a mudar, pois não havia instituições públicas para responder às necessidades das pessoas. Foram então criadas as associações dos trabalhadores, com o objetivo de defender os direitos e garantir o seu sustento em caso de perda de emprego, doença, morte ou incapacidade.

Em suma, os alicerces principais das mutualistas englobam os princípios da democracia, da liberdade, da independência e da solidariedade.

Antes do início do século XX em Portugal, a monarquia detinha um controlo político que se estendia à Igreja Católica, estabelecendo uma aliança que beneficiou ambas as partes, permitindo à monarquia manter-se no poder e à igreja católica espalhar a sua influência, apoiada no colonialismo patrocinado pelo Estado.

Em 1979, foi aprovado o estatuto das IPSS, que foi revisto em 1983, adicionando ações que incluam a saúde, a educação, a formação profissional e a habitação.

### 2.3 A Economia Social na União Europeia e em Portugal

Em 1986, o termo de Economia Social assumiu outro significado, com a assinatura do Ato Único Europeu (AUE) e a criação do mercado interno, o que levou a Comunidade Económica Europeia (CEE), atualmente designada como União Europeia (UE), a encarar a Economia Social como um meio de promover um desenvolvimento sustentável e não apenas um instrumento para a realização de um mercado europeu sem fronteiras, como acontecia até então (Gonçalves, Jorge, 2019).

Em 2016, o Parlamento Europeu concluiu que a Economia Social proporciona emprego remunerado a cerca de 14,5 milhões de pessoas. Acrescentam ainda que na Europa as entidades sociais que mais existem são, as associações, as cooperativas, as fundações e as mutualistas (Gonçalves, Jorge, 2019).

A Comissão Europeia define as empresas sociais como parte integrante da economia social, e afirma ainda que “uma empresa social, agente da economia social, é uma empresa cujo objetivo principal é ter uma incidência social, mais do que gerar lucros para os seus proprietários ou parceiros. Opera no mercado fornecendo bens e prestando serviços de maneira empresarial e inovadora, e utiliza os seus excedentes principalmente para fins sociais. É gerida de forma responsável e transparente, nomeadamente associando os seus empregados, os seus clientes e outras partes interessadas” (Comité Economico e Social Europeu, 2017).

As principais atividades das empresas sociais, são:

- Prestação de serviços ou fornecimento de bens destinados a um público vulnerável; e
- Integração profissional de pessoas com dificuldades em encontrar emprego, mas cuja atividade pode abranger bens ou serviços que não sejam sociais (Comité Economico e Social Europeu, 2017).

Apresenta-se abaixo alguns dados estatísticos do ano 2016 de diversos países pertencentes à União Europeia. O país com mais entidades sociais constituídas é a Itália, porém os países que têm mais emprego remunerado na economia social são a França e a Espanha.

Em Portugal, durante os anos 2010 e 2013, houve um acréscimo de 10,6% do número de entidades sociais constituídas. Entre os anos 2010 e 2015, em Valónia e Bruxelas, foi criado mais 7% de emprego remunerado na economia social. De 2001 a 2011, a Itália registou um aumento de 27% no emprego remunerado na economia social. Em Espanha, durante os anos 2008 e 2016 registou-se um aumento de 31.000 entidades sociais constituídas e foi criado mais 220.000 postos de trabalho remunerado na economia social (Social Economy Europe, 2017).

Tabela 2.2-Dados Estatísticos da UE (2016)

Países	Dados Estatísticos (2016)	
	Número de Empresas/Organizações	Emprego Remunerado
Portugal	61.268	215.963 (6% do emprego total remunerado)
França	220.000	2,37 milhões (10.5% do emprego total remunerado)
Valónia e Bruxelas	11.000	247.434 (12% do emprego total remunerado)
Itália	335.000	2,2 milhões
Espanha	43.000	2,2 milhões (12,5% do emprego total remunerado)

Fonte: Elaborado pela própria

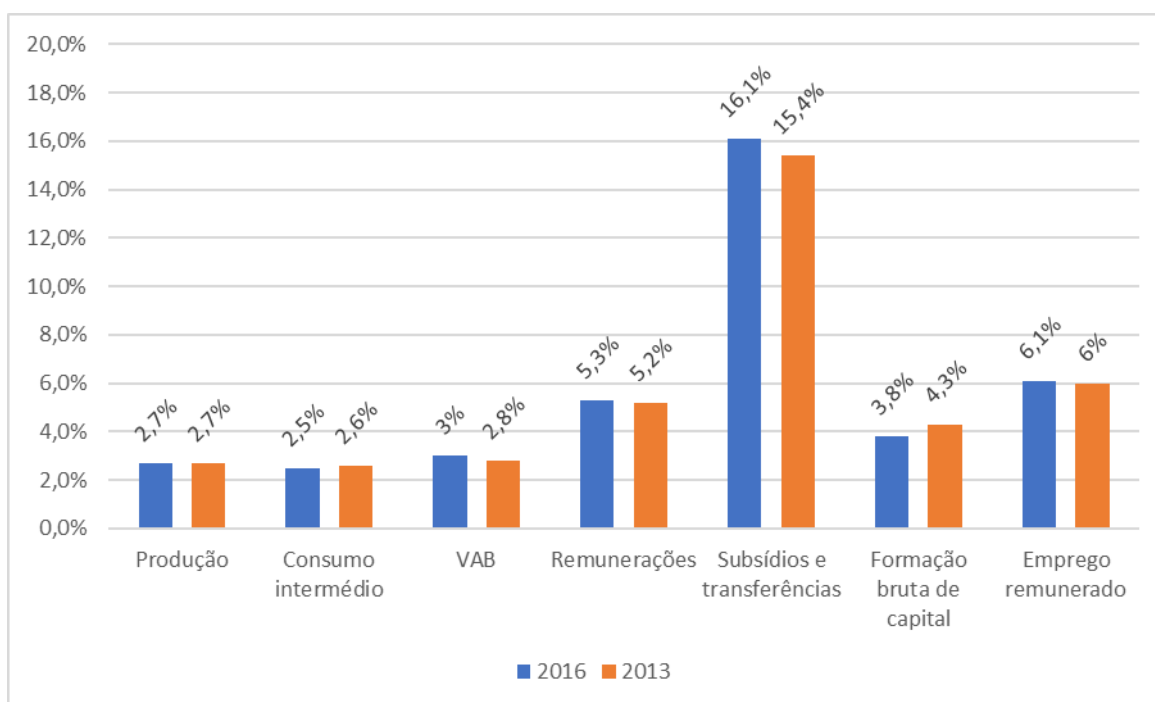
No que diz respeito à Economia Social em Portugal, vários são os autores que escrevem sobre a Economia Social. Segundo Namorado (2017), a economia social é um espaço socioeconómico composto por um conjunto de organizações que não fazem parte do Estado nem são protagonizadas por eles, nem são guiadas pela lógica capitalista do lucro. O autor equipara o mundo da economia social a uma galáxia, constituída por suas constelações que simbolizam nos valores presentes na economia social: a cooperação, solidariedade e a reciprocidade. O autor ressalva que em Portugal a solidariedade social em Portugal é reconhecida através do estatuto das IPSS.

Ao longo dos anos, o termo “economia social” foi-se modificando no âmbito da Constituição da República Portuguesa (CRP). Com a entrada em vigor da CRP em 1976 o posicionamento da economia social aparecia ao lado dos setores públicos e privados, que foi denominada como o setor cooperativo. Com a revisão da em 1989 foi acrescentado uma vertente social com uma componente autogestionária e outra comunitária. Segundo (Namorado, 2017), no ano 1997 passou a ser incorporado na economia social uma componente solidária, criando os valores da economia social existente atualmente.

#### 2.4 O impacto da economia social na economia nacional

Em termos de impacto na economia nacional a economia social representou 2,7% da economia em 2013 e em 2016. No que diz respeito ao Valor Acrescentado Bruto (VAB) aumentou de 2,8% em 2013 para 3% em 2016. As remunerações como o emprego remunerado tiveram aumentos positivos, com o peso da economia social na economia nacional nas remunerações a subir de 5,2% em 2013 para 5,3% em 2016 e o peso do emprego remunerado a aumentar de 6% em 2013 para 6,1% em 2016. No entanto, a formação bruta de capital teve uma diminuição significativa, passando de 4,3% em 2013 para 3,8% em 2016.

Figura 2.1- Peso da economia social na economia nacional

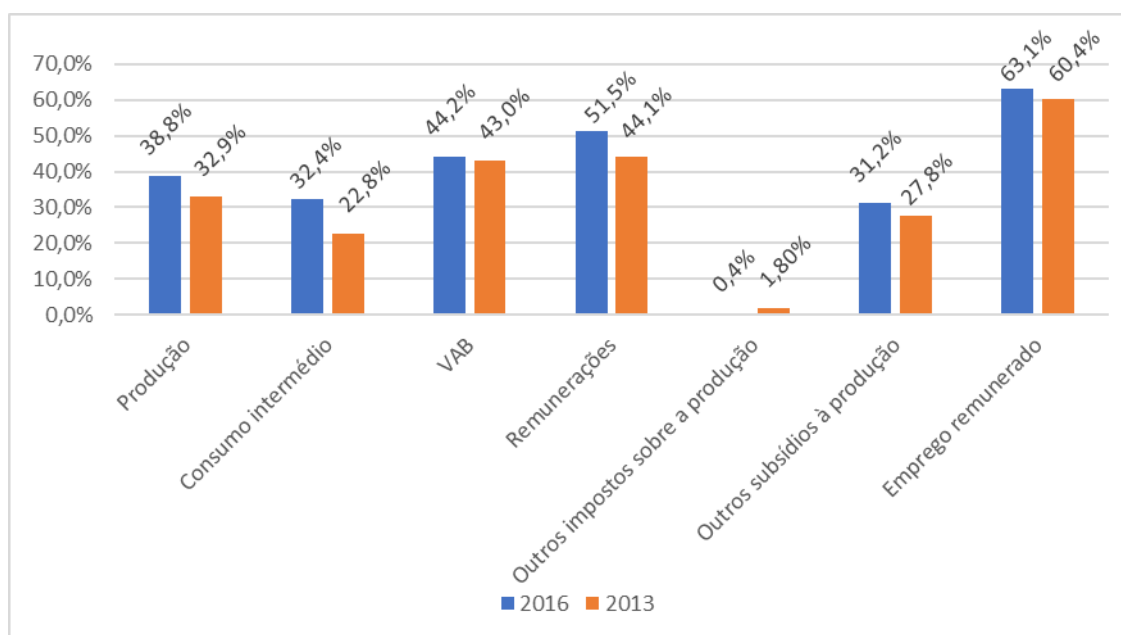


Fonte: INE - Conta satélite da economia social 2016

## 2.5 As Instituições particulares de solidariedade social (IPSS)

Em 2016 a importância das IPSS na economia social reforçou-se, pois, o VAB aumentou de 43% em 2013 para 44,2% em 2016. Da mesma forma, tanto as remunerações quanto o emprego remunerado tiveram um crescimento positivo. Especificamente, as remunerações aumentaram de 44,1% em 2013 para 51,5% em 2016, enquanto o emprego remunerado aumentou de 60,4% para 63,1%. Globalmente, as IPSS têm desempenhado um papel importante na economia social ao longo dos anos, como evidenciado pelo gráfico abaixo, que mostra que todas as suas variáveis, com exceção de outros impostos sobre a produção, aumentaram.

Figura 2.2- Peso das IPSS na economia social



Fonte: INE - Conta satélite da economia social 2016

### 2.5.1 Caracterização das Instituições particulares de solidariedade social (IPSS)

A designação de “Instituições Particulares de Solidariedade Social” surgiu pela primeira vez na Constituição da República Portuguesa (CRP) de 1976. Esta definição está presente no artigo 63º n.º3 da CRP, onde se estabeleceu que a organização do sistema de segurança social não prejudicaria a existência de instituições privadas de solidariedade social sem fins lucrativos, que seriam permitidas, regulamentadas por lei e sujeitas à fiscalização do Estado.

A atual interpretação CRP mantém-se semelhante à anterior, pois o Estado continua a ser o responsável em apoiar e fiscalizar as IPSS com vista a garantir os objetivos de solidariedade social consignados. No entanto, a diferença da interpretação atual com a que existia em 1976 reside no facto de que atualmente o Estado se preocupa com todas as entidades de interesse público sem carácter lucrativo e não apenas com as IPSS. Esta interpretação está presente no artigo 63º n.º5 da CRP atualizada:

“O Estado apoia e fiscaliza, nos termos da lei, a atividade e o funcionamento das instituições particulares de solidariedade social e de outras de reconhecido interesse público sem carácter lucrativo, com vista à prossecução de objetivos de solidariedade social consignados, nomeadamente, neste artigo, na alínea b) do n.º 2 do artigo 67.º, no artigo 69.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º e nos artigos 71.º e 72.º”

A Constituição da República Portuguesa (CRP) reconheceu pela primeira vez as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) como entidades sem fins lucrativos que poderiam coexistir com o sistema de segurança social e ser fiscalizadas pelo Estado, a fim de cumprir objetivos de solidariedade social. O estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social foca-se apenas nas IPSS e dá resposta a diversas questões sobre as mesmas, como se irá verificar de seguida.

O Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (EISS) foi aprovado em 1979, pelo Decreto-Lei nº 519 G2/79 de 29 de dezembro de 1979. O artigo primeiro artigo define o que são IPSS e os seus objetivos:

“São instituições privadas de solidariedade social as criadas, sem finalidade lucrativa, por iniciativa particular, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos e com o objetivo de facultar serviços ou prestações de segurança social.”

Porém, com o decorrer do tempo o estatuto das IPSS publicado em 1979 sofreu alterações e foi substituído pelo Decreto-Lei nº 119/83, após a publicação deste decreto foram feitas cinco alterações ao mesmo, atualmente a última alteração está presente no Decreto-Lei nº 172-A/2014.

A definição de IPSS que vigora atualmente, é semelhante a que já existia, apenas sofreu alterações em relação ao vocabulário. Artigo 1º nº1 do Decreto-Lei nº 172-A/2014:

“São instituições particulares de solidariedade social, adiante designadas apenas por instituições, as pessoas coletivas, sem finalidade lucrativa, constituídas exclusivamente por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de justiça e de solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, desde que não sejam administradas pelo Estado ou por outro organismo público.”

O objetivo das IPSS é promover uma boa qualidade de vida para pessoas, famílias e comunidades através de comportamentos justos e solidários, o que se concretiza através da concessão de bens, prestação de serviços e outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida.

Conforme estipulado no Decreto-Lei nº 172-A/2014, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) podem exercer tanto atividades principais quanto secundárias. As atividades principais, por sua vez, são aquelas em que as IPSS se concentram diretamente e constituem a principal razão da sua criação. Já as atividades secundárias são aquelas que as IPSS têm autorização para realizar, embora não sejam a principal finalidade da sua existência.

O artigo 1º-A do referido decreto-lei apresenta as atividades principais que as IPSS podem exercer:

- “...a) Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo;
- b) Apoio à família;
- c) Apoio às pessoas idosas;
- d) Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade;
- e) Apoio à integração social e comunitária;
- f) Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;
- g) Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa;
- h) Educação e formação profissional dos cidadãos;
- i) Resolução dos problemas habitacionais das populações;
- j) Outras respostas sociais não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.”

Por sua vez, no artigo 1º-B do Decreto-Lei nº 172-A/2014 estão previstas as atividades secundárias:

## ***“Artigo 1.º-B***

### Fins secundários e atividades instrumentais

1 - As instituições podem também prosseguir de modo secundário outros fins não lucrativos, desde que esses fins sejam compatíveis com os fins definidos no artigo anterior.

2 - As instituições podem ainda desenvolver atividades de natureza instrumental relativamente aos fins não lucrativos, ainda que desenvolvidos por outras entidades por elas criadas, mesmo que em parceria e cujos resultados económicos contribuam exclusivamente para o financiamento da concretização daqueles fins.

3 - O regime estabelecido no presente Estatuto não se aplica às instituições em tudo o que diga respeito exclusivamente aos fins secundários e às atividades instrumentais desenvolvidas por aquelas.

4 - O disposto no número anterior não prejudica a competência dos serviços com funções de fiscalização ou de inspeção para a verificação da natureza secundária ou instrumental das atividades desenvolvidas e para a aplicação do regime contraordenacional adequado ao efeito.”

#### 2.5.2 O registo das Instituições particulares de solidariedade social

Para as entidades do setor não lucrativo poderem proceder ao registo e adquirir o estatuto de instituições particulares de solidariedade social, têm que possuir uma das seguintes naturezas associativas: Associações de solidariedade social, associações de voluntários de ação social, associações de socorros mútuos ou associações mutualistas, irmandades da Misericórdia, ou uma natureza fundacional, como, fundações de solidariedade social, centros sociais paroquiais e outros institutos organizados pela Igreja Católica, sujeitos ao regime de funções de solidariedade social.

Após cumprir este requisito, a entidade pode proceder ao seu registo como IPSS junto aos serviços da segurança social. Para tal, é necessário apresentar um requerimento de registo (Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro), dirigido, ao centro distrital da segurança social da área da sede da instituição, no prazo de 60 dias a contar da data da verificação dos atos sujeitos a registo. Este requerimento deve ser acompanhado de cópia do ato de constituição, estatutos, plano da ação da instituição e fotocópia do cartão de pessoa coletiva.

No caso de associações de solidariedade social, também são exigidos o preenchimento do Modelo GIP8-DGSS e do Modelo GIP23-DGSS. Desde setembro de 2021, após toda a

documentação estar devidamente, o procedimento de entrega é realizado online através da segurança social direta.

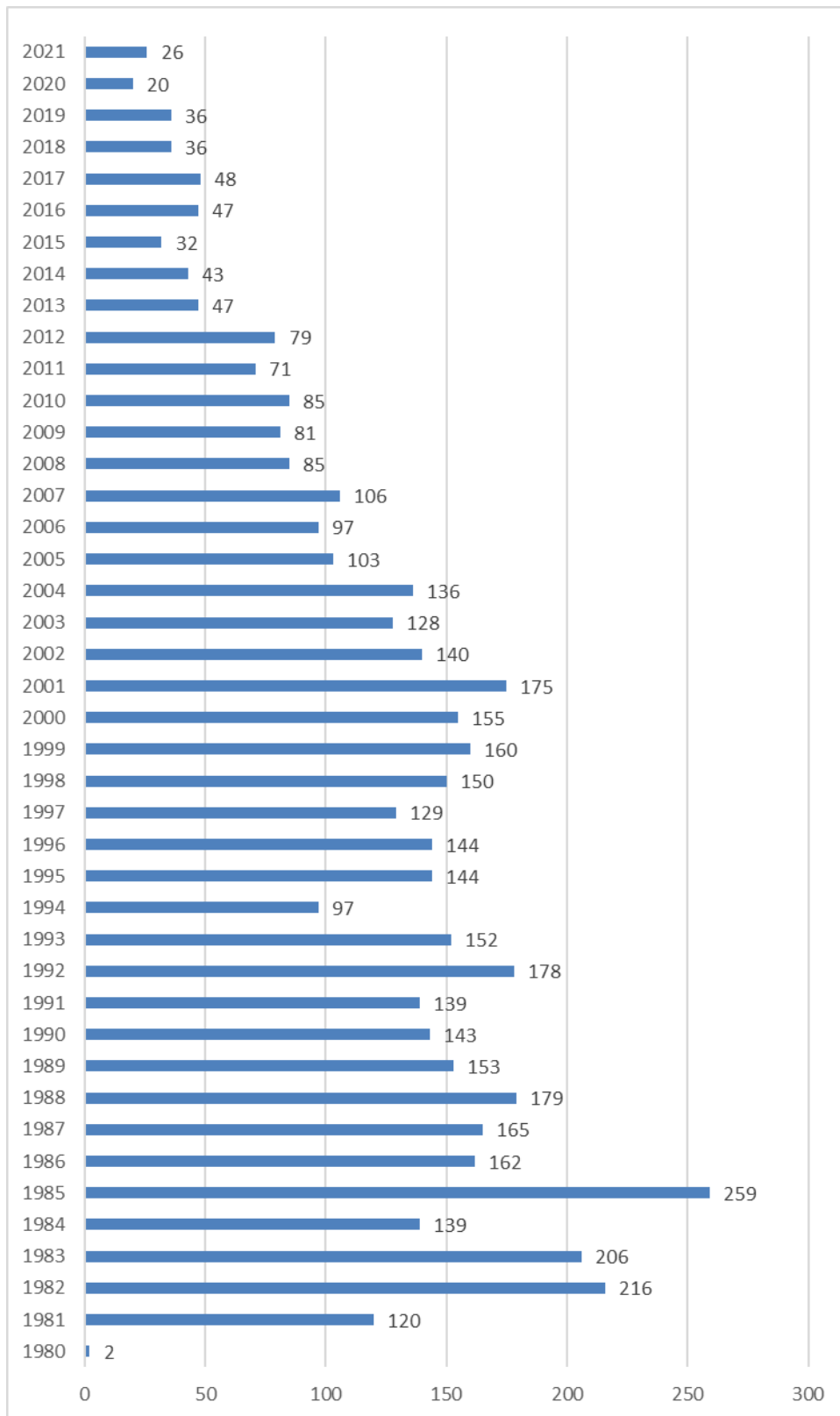
### 2.5.3 Evolução das Instituições particulares de solidariedade social registadas em Portugal

O gráfico abaixo apresenta o número de Instituições particulares de solidariedade social registadas em Portugal, desde o ano de 1980 até 2021, perfazendo um valor total de 4813 IPSS registadas, estes dados foram retirados do *site* da Segurança Social e acedidos no dia 19 de setembro de 2022.

A análise do gráfico permite verificar que o ano de 1980 marca o início dos registos das IPSS em Portugal, com apenas duas entidades registadas. Nos anos seguintes, observa-se um aumento significativo do número de registos, com um pico de 259 IPSS registadas em 1985. No entanto, nos anos seguintes este valor sofreu uma diminuição gradual. Ao longo dos anos a evolução dos registos de IPSS em Portugal foi caracterizado por inúmeras oscilações. A partir de 2013 até 2021, o gráfico apresenta sem oscilações significativas, porém com valores muito reduzidos, em comparação com os anos anteriores.

Em síntese, a análise do gráfico permite concluir que o ano de 1985 foi o que registou o maior número de IPSS, enquanto que o ano de 1980, com apenas duas entidades registadas, representou o ponto mais baixo da série. Excetuando o ano 1980 que foi o ano inicial, o ano de 2020 apresentou o valor mais baixo em relação ao número de registos, com apenas 20 IPSS registadas.

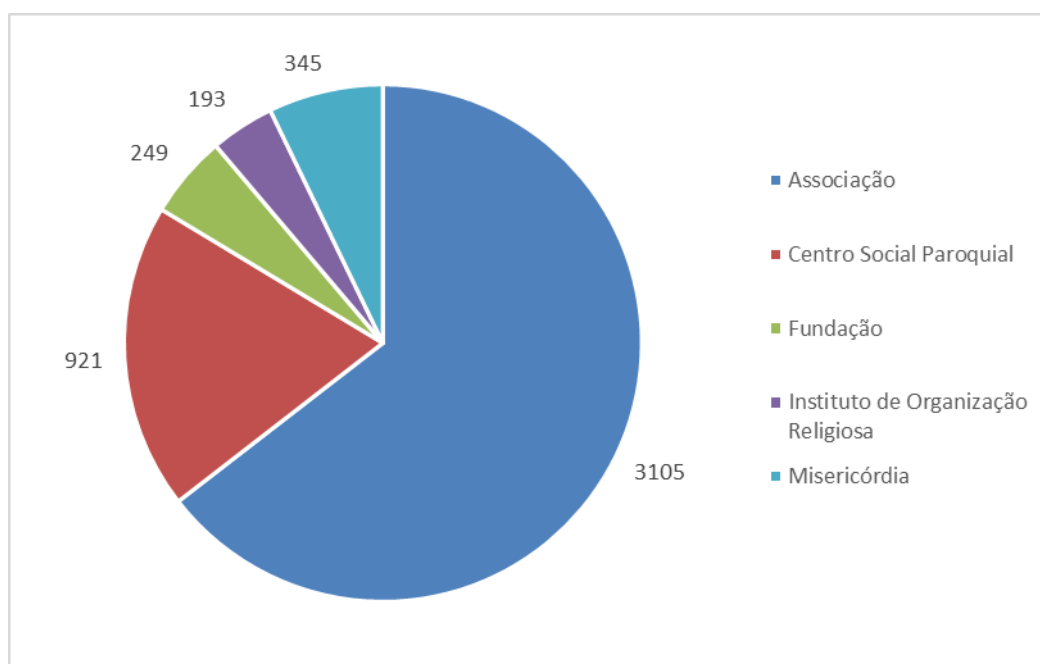
Figura 2.3-Evolução anual de IPSS registadas em Portugal



Fonte: Elaborado pela própria

Segundo a tabela publicada no *site* da Segurança Social, denominada por “Instituições Particulares de Solidariedade Social registadas”, verifica-se que mais de metade das IPSS registadas em Portugal são Associações, apresentando um valor de 3105 IPSS. A natureza jurídica com menos IPSS são os Institutos de Organização Religiosa, apresentando um valor de 193 IPSS. As restantes IPSS registadas em Portugal dividem-se pelas seguintes naturezas jurídicas: Centro Social Paroquial com 921 IPSS, Fundações com 249 IPSS e Misericórdias com 345 IPSS.

*Figura 2.4-IPSS registadas em Portugal por natureza jurídica*



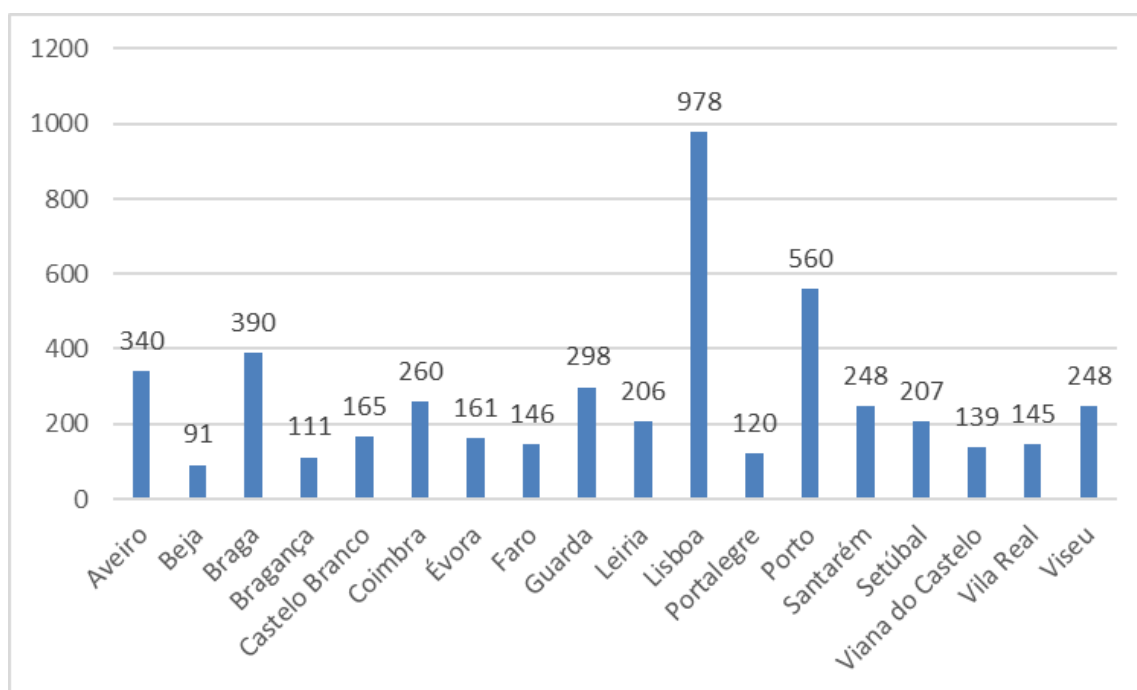
*Fonte: Elaborado pela própria*

Estes dados evidenciam que as Associações são a forma jurídica mais utilizada pelos promotores de iniciativas de cariz solidário, dada a sua simplicidade e flexibilidade de constituição, bem como a sua capacidade de mobilização de recursos e de colaboradores. Já os Institutos de Organização Religiosa, por apresentarem características específicas de organização e finalidades distintas, podem justificar a sua menor representatividade em comparação com outras formas jurídicas de IPSS. É importante salientar que o número total de IPSS registadas em Portugal é de 4813, o que reflete a relevância dessas entidades no âmbito do terceiro setor e do apoio social à comunidade.

Analisando as IPSS existentes em Portugal por distrito revela que há uma grande disparidade na distribuição dessas instituições pelo território nacional. Lisboa é o distrito com o maior número de IPSS, com um total de 978 instituições, enquanto Beja apresenta o menor número, contando apenas com 91. O distrito de Faro apresenta 146 instituições.

A distribuição assimétrica de IPSS pelos diferentes distritos pode ser interpretada como uma consequência das desigualdades socioeconómicas que afetam o país. No entanto, há que ter em consideração, que em áreas urbanas como Lisboa, existe uma maior concentração de pessoas necessitando de serviços sociais, como idosos ou pessoas em situação de vulnerabilidade social, o que resultaria em um maior número de IPSS. Por outro lado, em regiões rurais como Beja, a densidade populacional é geralmente menor, o que pode justificar o menor número de IPSS.

Figura 2.5-Número de IPSS registadas em Portugal por distrito



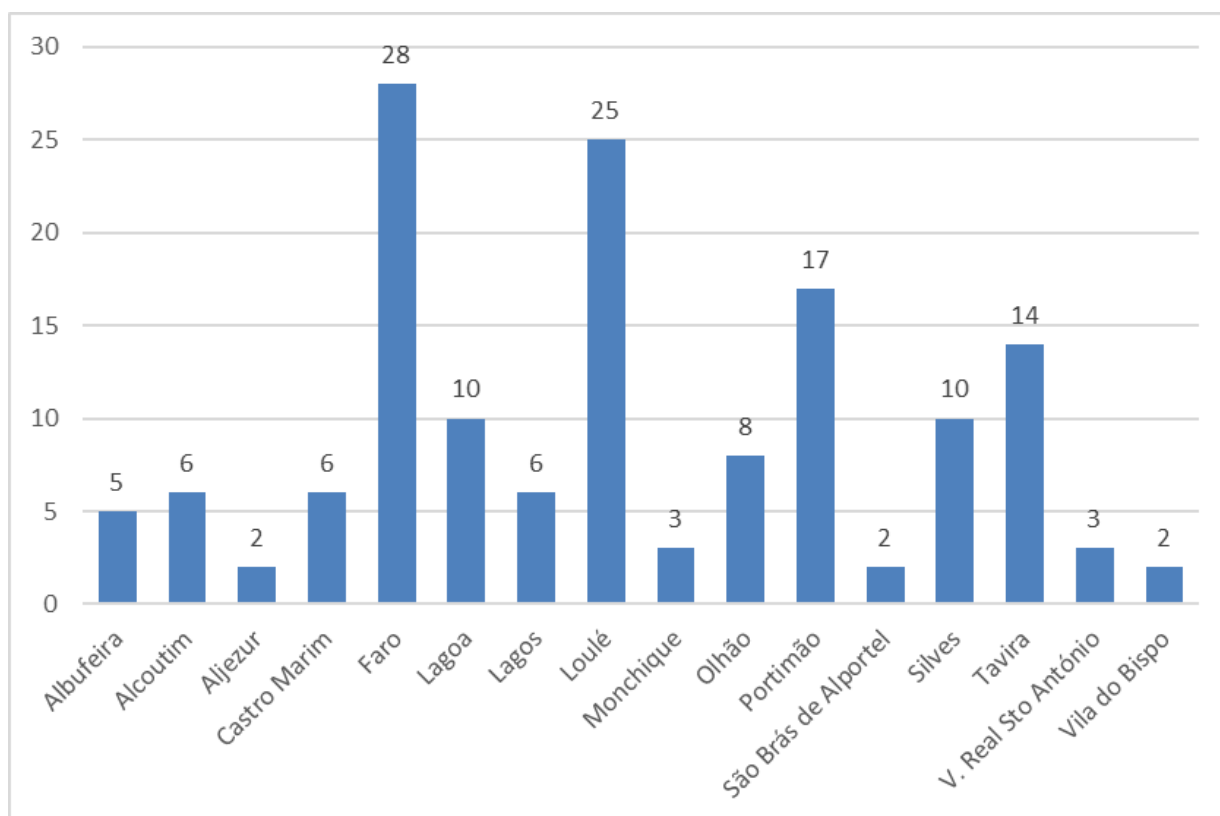
Fonte: Elaborado pela própria

Uma vez que a IPSS em estudo pertence ao distrito de Faro, foi elaborado um gráfico para acompanhar melhor a evolução das IPSS registadas no Algarve. De acordo com os dados referentes a abril de 2022, os concelhos com maior número de IPSS registadas foram Faro, com 28 IPSS, e Loulé, com 25 IPSS. Por outro lado, os concelhos com menor número de IPSS registadas foram Aljezur, Monchique, São Brás de Alportel, Vila Real

de Santo António e Vila do Bispo, com apenas duas ou três IPSS registadas em cada um destes concelhos.

No contexto da região do Algarve, existe a União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Algarve (URIPSS). Trata-se de uma organização confederada que reúne as diversas IPSS presentes na região. Os serviços oferecidos pela URIPSS incluem apoio nas áreas de contabilidade, apoio jurídico, formação, consultoria e ação social, entre outros. A função da URIPSS é fornecer suporte às IPSS associadas, permitindo-lhes atender às necessidades da população algarvia em situação de vulnerabilidade social.

Figura 2.6-IPSS registadas no Algarve (abril 2022)



Fonte: Elaborado pela própria

### 3 Relato financeiro e não financeiro das Entidades do setor não lucrativo

A História da Contabilidade de Gestão iniciou com o nome de Contabilidade Industrial em França. Esse tipo de contabilidade tinha como foco as empresas industriais e preocupava-se com a determinação do custo de produção. Esse custo era definido como o valor dos fatores ou meios de produção consumidos para obter um produto (Coelho,

Maria, 2006). Posteriormente, a contabilidade industrial evoluiu para a contabilidade analítica de exploração, que é a ferramenta de análise e controle dos custos da empresa. Essa contabilidade realiza um certo número de tratamentos da informação contabilística, agrupando os custos e classificando-os por funções ou processos, com o objetivo de conduzir a análise a diversas dimensões (Coelho, Maria, 2006). Por último, surgiu o termo Contabilidade de Gestão, que utiliza a junção dos dados elaborados no âmbito externo e interno e que “proporciona à Contabilidade a informação relacionada com os inventários realizados na unidade económica, com o custo dos produtos vendidos, de tal modo que a informação externa fica moldada nos estados económico-financeiros” (Coelho, Maria, 2006, p. 85).

De acordo com Santos (2012), a importância da Contabilidade de Gestão surgiu devido à necessidade de obtenção de informação que os contabilistas apenas com as ferramentas utilizadas na contabilidade financeira não conseguiam responder. Por exemplo, o cálculo dos custos internos de produção é uma das dúvidas que os gestores têm e que a Contabilidade de Gestão consegue responder. Uma das diferenças entre a Contabilidade de Gestão e a Contabilidade Financeira é que a informação da primeira é utilizada para uso interno da organização, sendo adaptável às condições reais.

Em Portugal, existem diversas ramificações da contabilidade, sendo uma delas a Contabilidade de Gestão, também conhecida como contabilidade analítica. Em termos gerais, o uso da Contabilidade de Gestão não é obrigatório nas empresas. Através do uso da classe 9, a Contabilidade de Gestão desagrega os custos e os rendimentos das entidades por cada resposta social, oferecendo assim uma informação atualizada sobre a entidade, isto possibilita a direção da entidade refletir sobre as suas escolhas no futuro, utilizando informações do presente.

No que diz respeito à Contabilidade de Gestão na área das Entidades do Setor Não Lucrativo (ESNL), essa tem aplicação se uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) tiver diversas respostas sociais ou então diversos estabelecimentos, preocupando-se assim em imputar os custos da IPSS em cada uma das suas valências ou estabelecimentos.

A contabilidade de gestão torna possível analisar e estudar o ramo financeiro da IPSS de forma mais complexa, pois assim é possível compreender melhor quais são as respostas

sociais que acarretam mais gastos e como é que estes se distribuem por cada valência. É possível verificar também o peso de cada custo nas diferentes valências.

### 3.1 Os objetivos da Contabilidade de Gestão

Com o decorrer do tempo os objetivos da Contabilidade de Gestão foram-se alterando, de igual forma como o seu nome, como foi referido no ponto anterior. O objetivo da Contabilidade Industrial é “o cálculo do custo do produto ao longo do processo produtivo e o custo total do mesmo” (Coelho, Maria, 2006, p. 85). Atualmente, o objetivo da contabilidade de gestão é diferente, pois esta tem o objetivo de estudar as operações internas de uma empresa, tendo como objeto os custos, os proveitos e os resultados, de acordo com as necessidades de gestão de cada entidade. De forma mais complexa, a contabilidade de gestão tem três grandes objetivos:

1º Cálculo do custo do produto – “Calcular o custo de cada bem adquirido e/ ou fabricado; determinar o valor das existências de matérias-primas, de produtos em vias de fabrico e de produtos acabados; determinar resultados analíticos por produto ou grupo de produtos e por secções ou divisões da empresa; e finalmente, calcular o preço de venda graças ao conhecimento do preço de custo.” (Coelho, 2006, p. 87).

2º Controlo de custos por centro de atividades – “A divisão da unidade industrial em centros de atividade permite detetar pontos fracos e fortes do processo produtivo; colocar em prática políticas de redução dos custos; e estabelecer previsões mais precisas.” (Coelho, 2006, p. 87).

3º Auxílio na tomada de decisão – “procurando projetar a empresa no futuro, baseando-se par ao efeito no conjunto abundante de informações que, quer a Contabilidade Geral, quer outras fontes de informações lhe fornecem.” (Coelho, 2006, p. 87).

Em resumo, a Contabilidade de Gestão tem como objetivo principal estudar as operações internas de uma empresa e fornecer informações relevantes para a gestão da mesma. Seus objetivos específicos incluem o cálculo do custo do produto, o controlo de custos por centro de atividades e o auxílio na tomada de decisão.

### 3.2 Contabilidade de gestão e financeira nas Instituições particulares de solidariedade social

Um dos principais contributos da contabilidade gestão é o de poder responder às diferentes funções organizacionais, como, o controlo operacional, os custos dos produtos e clientes, o controlo de gestão e o controlo estratégico (Coelho, Maria, 2006).

A Contabilidade Analítica é uma ferramenta que permite demonstrar aos stakeholders de uma entidade a necessidade de receber doações e subsídios, assim como o uso que é dado a estes recursos, os custos envolvidos na prestação de serviços e os rendimentos gerados pela mesma. Dessa forma, é fundamental que a contabilidade seja elaborada de maneira precisa e verdadeira, visto que é por meio dela que os membros e os stakeholders da organização baseiam suas decisões. A acurácia e fidedignidade da informação contabilística são imprescindíveis, uma vez que a tomada de decisão depende desse informação. A ocorrência de informações imprecisas pode levar a decisões erradas e causar prejuízos significativos para a entidade em diversas dimensões.

No que diz respeito à contabilidade financeira, o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), revogando o anterior Plano Oficial de Contas (POC). Posteriormente, foi publicado o Decreto-Lei nº 36ºA/2011 de 9 de março que aprovou o regime de normalização contabilístico para as ESNL, mais tarde revogado pelo Decreto-Lei nº 98/2015.

O Decreto-Lei nº 98/2015 trouxe diversas definições sobre o NCRF-ESNL e veio dar opção das ESNL usarem as normas contabilísticas e de relato financeiro existentes no SNC, sistema de normalização contabilística. Para além disto, este decreto também se preocupou em dividir as empresas em vários grupos e explicar a composição do SNC. Após a publicação deste decreto foi publicada também a Portaria nº 220/2015 de 24 de julho, onde o principal foco foi aprovar os modelos das demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC.

Em 2015 várias as portarias e avisos entraram em vigor sobre a matérias das Entidades sem fins não lucrativos, incluindo a Portaria nº 218/2015 de 23 de julho, que aprova o código de contas. Antes da Portaria mencionada já existia um código de contas específico para as Entidades do Setor não Lucrativo que já foi revogado.

No ano de 2015, foram emitidos vários avisos que se relacionam com a contabilidade de entidades do setor não lucrativo:

- O Aviso nº 8259/2015 de 29 de julho que veio confirmar a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo, anteriormente aprovada.
- O Aviso n.º 8258/2015 de 29 de julho que veio também confirmar as Normas Interpretativas do Sistema de Normalização Contabilística.
- O Aviso n.º 8254/2015 de 29 de julho que também veio confirmar a Estrutura Conceptual do Sistema de Normalização Contabilística.

Estes últimos três avisos serviram para confirmar a entrada em vigor dos temas anteriormente referidos, que tinham sido aprovados através do Decreto-Lei nº 158/2009 e alterado pelo Decreto-Lei nº 98/2015 (Pereira, Silva & Lopes).

Uma das exigências da contabilidade financeira é a correta elaboração das demonstrações financeiras, pois servem para proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiro e os fluxos de caixa, (BADF-ESNL, §3.1.5) da entidade aos utentes da informação, para estes poderem tomar decisões.

Os utilizadores desta informação são (BADF-ESNL, §2.3):

- Os doadores, financiadores e associados, para poderem ter conhecimento do grau de compromisso com os objetivos traçados;
- Os seus credores, para poderem ter conhecimento acerca da capacidade financeira que a entidade tem para realizar os seus compromissos;
- Os membros das ESNL pretendem saber qual é a maneira que os donativos e os outros fundos são aplicados na atividade;
- Os voluntários, pretendem conhecer os resultados da sua dedicação;
- O Estado pretende controlar os fluxos/meios que permitem cumprir com os objetivos da entidade, sem diminuir o património da mesma;
- O público em geral deve poder avaliar o desempenho da entidade no setor económico em que está inserida.

As demonstrações financeiras são compostas por um conjunto de mapas, dos quais: Balanço, demonstrações de resultados, demonstração de fluxos de caixa e o anexo (BADF-ESNL, §3.1.4). Estas demonstrações financeiras proporcionam informações acerca de: Ativos, passivos, fundos patrimoniais, rendimentos, ganhos, outras alterações dos fundos patrimoniais e fluxos de caixa.

A elaboração correta das demonstrações financeiras é crucial para a transparência e a eficácia da gestão financeira de entidades do setor não lucrativo. Essas demonstrações fornecem informações valiosas para diversos stakeholders, permitindo-lhes tomar decisões informadas sobre o financiamento, o investimento e o envolvimento com a entidade.

### 3.3 Principais diferenças entre o código de contas Geral e o código de contas ESNL

As Entidades do setor não lucrativo por terem uma natureza diferente das restantes entidades faz com que tenham certas obrigações e especificidades também diferentes das restantes. Uma das suas diferenças espelha-se no código de contas, pois como as entidades do setor não lucrativo e as empresas com fins lucrativos são constituídas por pessoas de natureza diferente e os seus objetivos finais também são distintos, é necessário que as suas ferramentas contabilísticas também sejam aplicadas de forma diferente. Neste sentido, este ponto tem como objetivo analisar as principais diferenças entre o código de contas das ESNL e o código de contas das empresas com fins lucrativos.

Sendo o código de contas um plano essencial para a realização da contabilidade financeira, visto que é através deste que se codifica todos os ativos, passivos, rendimentos e gastos das entidades. De seguida vão ser analisadas as principais diferenças entre o código de contas das entidades do setor não lucrativo e o código de contas das empresas com fins lucrativos.

A primeira diferença é na conta **21 Clientes**, para o código de contas de empresas com o setor lucrativo e a conta **21 Clientes e utentes** para as ESNL. A principal diferença nestas designações responde à seguinte questão: Quem é o principal utilizador da mercadoria comprada ou da prestação de serviços adquirida? Pois, enquanto que na primeira conta apenas ficam registados movimentos dos compradores de mercadorias ou adquirentes da prestação de serviços e são estes os utilizadores diretos das mesmas, na segunda conta a

designação é abordada num sentido mais amplo, pois nas ESNL, os clientes são também compradores de mercadorias ou adquirentes da prestação de serviços, mas não são os utilizadores diretos das mercadorias ou da prestação de serviços, pois estes são os utentes.

A segunda conta diferente é na conta **26 Acionistas/Sócios**, que está no plano das empresas com fins lucrativos e a mesma conta só que com uma designação diferente, que é **26 Fundadores/patrocinadores/doadores/associados/membros**, esta descrição está presente no plano de contas para as ESNL. Esta conta tem que ter uma designação diferente, pois as pessoas abrangidas nas empresas do setor não lucrativo não são acionistas nem sócios, nem se preocupam em distribuir os lucros do período. As pessoas que colaboram com a entrada de fluxos para as ESNL, para além dos clientes e utentes, são os fundadores, os patrocinadores, os doadores, os associados e os membros, por isso todos os movimentos feitos por estas pessoas ficam registados nesta conta.

A terceira diferença é na conta **51 Capital subscrito** para as empresas com fins lucrativos e **51 Fundos** para as ESNL. Na conta 51 Capital subscrito fica registado os valores que os acionistas/sócios depositaram na empresa com o objetivo de a constituir, para além disto, fica também registado os reforços para o aumento do mesmo. Já na conta 51 Fundos, fica registado também o valor que os fundadores, os patrocinadores, os doadores, os associados e os membros, depositam na ESNL para a sua constituição e os respetivos reforços. Em suma, o objetivo de usar estas contas é o mesmo, mas as descrições variam consoante o tipo de entidade que se está a tratar.

A quarta diferença é na conta **52 Ações (quotas) próprias** para as empresas com fins lucrativos e **52 Excedentes técnicos** para as ESNL. Na primeira descrição, a conta preocupa-se em registar a compra de ações ou quotas à própria empresa feita pelos seus acionistas ou sócios. Na segunda descrição, fica registado o excesso de cobertura dos fundos permanentes constituídos pelos fundadores, pelos patrocinadores, pelos doadores, pelos associados e pelos membros, para fazer face a cada modalidade complementar de segurança social subscrita.

A quinta diferença é na conta **59 Outras variações no capital próprio** para as empresas com fins lucrativos e **59 Outras variações nos fundos patrimoniais** para as ESNL. A descrição desta conta é muito semelhante, tanto nas empresas com fins lucrativos como nas ESNL, o que difere é a designação da conta. Ambas as contas se preocupam em registar precisamente os mesmos movimentos, a diferença está nas pessoas que fazem os

subsídios e os donativos. Pois, na primeira descrição ficam registados os subsídios e donativos que os acionistas ou sócios efetuam. Enquanto na segunda descrição da conta, ficam registados os subsídios feitos pelos fundadores, pelos associados, pelos membros e pelo Estado. Bem como os donativos dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis.

A última diferença encontra nas contas do 1º grau, é na conta **75 Subsídios à exploração** e para as empresas com fins lucrativos e na conta **75 Subsídios, doações e legados à exploração** para as ESNL. Na primeira conta ficam registados os subsídios feitos por Entidades Públicas para auxiliar no bom funcionamento da atividade económica da empresa, em troca do cumprimento passado ou futuro de determinadas condições relacionadas com a atividade da empresa, aumentando assim o rendimento da mesma. A segunda descrição é ligeiramente diferente, pois para além de abranger os subsídios, feitos por entidades públicas e pelos fundadores, acaba por englobar também as doações e os legados feitos pelos fundadores das entidades, que são destinados à exploração.

## 4 Plataforma Orçamento e Contas de Instituições Particulares de Solidariedade Social (OCIP)

### 4.1 Apresentação da plataforma

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), uma vez registadas nos serviços da segurança social, têm o dever de cumprir com uma série de obrigações contabilísticas, uma das quais é a apresentação de contas à segurança social (Instituto da Segurança Social, 2021).

No ano 2009 foi criada uma aplicação denominada como Orçamento e Contas de Instituições Particulares de Solidariedade Social (OCIP). Sendo este o meio válido para a apresentação de contas. O objetivo da criação da plataforma OCIP é o de agilizar as funções da segurança social, como o recebimento e análise dos documentos (Instituto da Segurança Social, 2021).

#### 4.2 Prestação de contas na plataforma orçamento e contas de Instituições particulares de solidariedade social (OCIP)

Embora as organizações sem fins lucrativos não se estabeleçam com o objetivo de orientação para o lucro ou para o mercado espera-se que sejam boas gestoras e que o demonstrem (Araújo, Cardoso & Novais, 2012).

Os membros dos órgãos de gestão devem ser os responsáveis pela elaboração e submissão aos órgãos competentes da entidade do orçamento, do relatório de atividades, das demonstrações financeiras e dos demais documentos necessários para a prestação de contas de cada exercício, estes documentos devem ser elaborados com base nas regras/princípios da contabilidade, das quais (Araújo, Cardoso & Novais, 2012):

**Periodicidade** – Todos os documentos pertencentes à prestação de contas devem ser preparados com regularidade anual.

**Legalidade** - Todos os documentos pertencentes à prestação de contas devem obedecer às disposições legais.

**Subscrição** – O orçamento, o relatório de atividades e as demonstrações financeiras devem ser assinados por todos os membros do órgão de gestão.

**Tempestividade** - Todos os documentos pertencentes à prestação de contas devem apresentados ao órgão competente, para apreciação do mesmo, nos prazos previstos na lei.

Como foi referido anteriormente uma prestação de contas completa compreende as seguintes demonstrações financeiras, as quais são exigidas e entregues na plataforma OCIP:

Mapa A – Demonstração dos Resultados por Naturezas (Anexo 2)

Mapa B – Balanço (Anexo 1)

Mapa C – Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 3)

Mapa D – Controlo de Subsídios ao Investimento (Anexo 4)

Para além da submissão destes mapas, de acordo com o instituto da segurança social, também é necessário enviar alguns documentos, como:

- O parecer do conselho fiscal, quando existe;
- O anexo (Anexo 5);
- O balancete analítico imediatamente anterior ao encerramento de exercício;
- Declaração de responsabilidade da Instituição pela publicitação das contas no seu *site*;
- A ata da aprovação das contas;
- O balancete analítico de encerramento de exercício;
- A certificação legal das contas, quando aplicável.

Os mapas referidos anteriormente (Mapa A, B, C e D) irão ser analisados e explicados no capítulo 5 do trabalho.

Normalmente o prazo para a entrega da submissão das contas anuais, é até dia 31 de maio de N+1, referente ao ano N. Para corrigir contas anuais já submetidas e para entregar contas fora do prazo, é necessário solicitar a mesma na aplicação OCIP e aguardar pela autorização (Instituto da Segurança Social, 2021).

## 5 Estudo de Caso

Neste capítulo pretende-se analisar o conjunto completo das demonstrações financeiras que uma IPSS, neste caso o Centro de Apoio Social de Porches (CASP), tem obrigação de preencher e submeter anualmente na aplicação OCIP, da segurança social. Para proceder a esta análise foi escolhido o ano de 2021.

### 5.1 Apresentação do Centro de Apoio Social de Porches

O Centro de apoio social de Porches (CASP) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, constituída em 2009, que visa prestar serviços de cuidados a pessoas idosas, com alojamento, e cuidados com crianças sem alojamento. Sendo estas as suas duas valências acordadas com a segurança social. Porém no seu estatuto o CASP tem outras prestações de serviços relacionados com crianças, que são o Jardim de Infância e o Prolongamento de Horário. O Jardim de Infância consiste em cuidar e acompanhar crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos, enquanto na creche o intervalo de idades é de 1 ano até aos 3 anos. No Prolongamento de Horário as funcionárias dedicam-se a cuidar e acompanhar as crianças a partir dos 3 anos findo o horário de funcionamento do jardim de infância público, sendo que o Prolongamento de Horário é uma componente de

atividades que o CASP tem protocolado com a Câmara do concelho, por isso só abrange a escola pré-primária existente na vila de Porches. O Jardim de Infância e o Prolongamento não são, atualmente, comparticipados pela segurança social.

O CASP rege-se através da sua missão, visão, valores e estratégia.<sup>1</sup>

Esta instituição, desde a sua constituição até então, tem obtido apenas rendimentos através dos fins estatutários, não havendo rendimentos acessórios de carácter comercial, industrial, agrícola, predial, de capitais ou patrimoniais.

*Tabela 5.1- Rendimentos do Centro de Apoio Social de Porches*

Rendimentos	Total do ano 2019	Total do ano 2020	Total do ano 2021
Mensalidade dos Utentes do Lar	228 714,33 €	249 373,99 €	256 740,60 €
Mensalidade dos Utentes da Creche	34 187,88 €	26 611,38 €	20 190,20 €
Mensalidade dos Utentes do Jardim de Infância	43 952,21 €	34 687,43 €	30 849,60 €
Mensalidade dos Utentes do Prolongamento de Horário	4 902,58 €	1 812,13 €	1 126,38 €
Quotas dos associados	1 541,00 €	1 357,00 €	4 332,00 €
Subsídios afetos à atividade estatutária	264 447,25 €	285 242,15 €	297 087,18 €
Doações obtidas da atividade estatutária	28 219,62 €	5 253,03 €	10 571,74 €
Total dos rendimentos	605 964,87 €	604 337,11 €	620 897,70 €

*Fonte: Elaboração pela própria*

As rubricas que contribuem com mais rendimento à instituição, são as mensalidades do lar e os subsídios referentes à atividade estatutária. Estes subsídios são atribuídos pela segurança social e pela câmara do concelho. O ano 2021 foi o que obteve maiores rendimentos. No ano de 2020, face a 2019, verificou-se um ligeiro decréscimo de rendimentos, este decréscimo é justificado com as diminuições de valores em todas as rubricas, as únicas que não sofreram diminuições foram as mensalidades do lar e os subsídios.

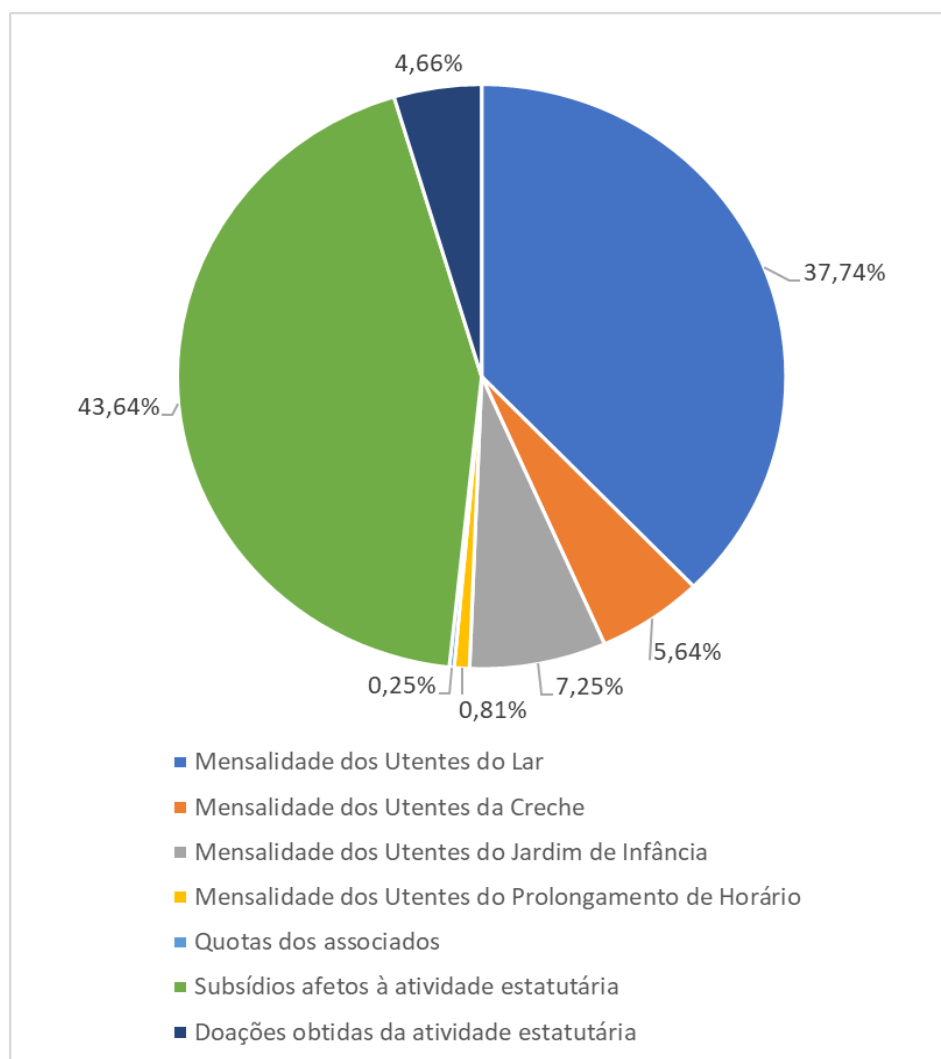
Com base nos dados inseridos na tabela supra, foram elaborados três gráficos, um para cada ano (2019, 2020 e 2021).

Através do gráfico seguinte, é possível verificar-se que as duas rubricas que mais contribuem para os rendimentos do CASP correspondem aos subsídios que a instituição recebeu (43,64%) e à mensalidade dos utentes do lar (37,74%) durante o ano de 2019.

<sup>1</sup> A missão, visão, valores e estratégia podem ser consultados <http://centrodeapoiosocialdeporches.pt/>, acedido em 09/05/2022

Por outro lado, as quotas dos associados (1,541.00€), e a mensalidade dos utentes do prolongamento de horário (4,902.58€), têm uma percentagem irrisória, de 0,25% e 0,81%, respetivamente. O gráfico apresenta também uns valores intermédios, que dizem respeito aos rendimentos das doações (4,66%), à mensalidade dos utentes do jardim de infância (7,25%) e à mensalidade dos utentes da creche (5,64%).

Figura 5.1-Total dos rendimentos do CASP em 2019 (%)



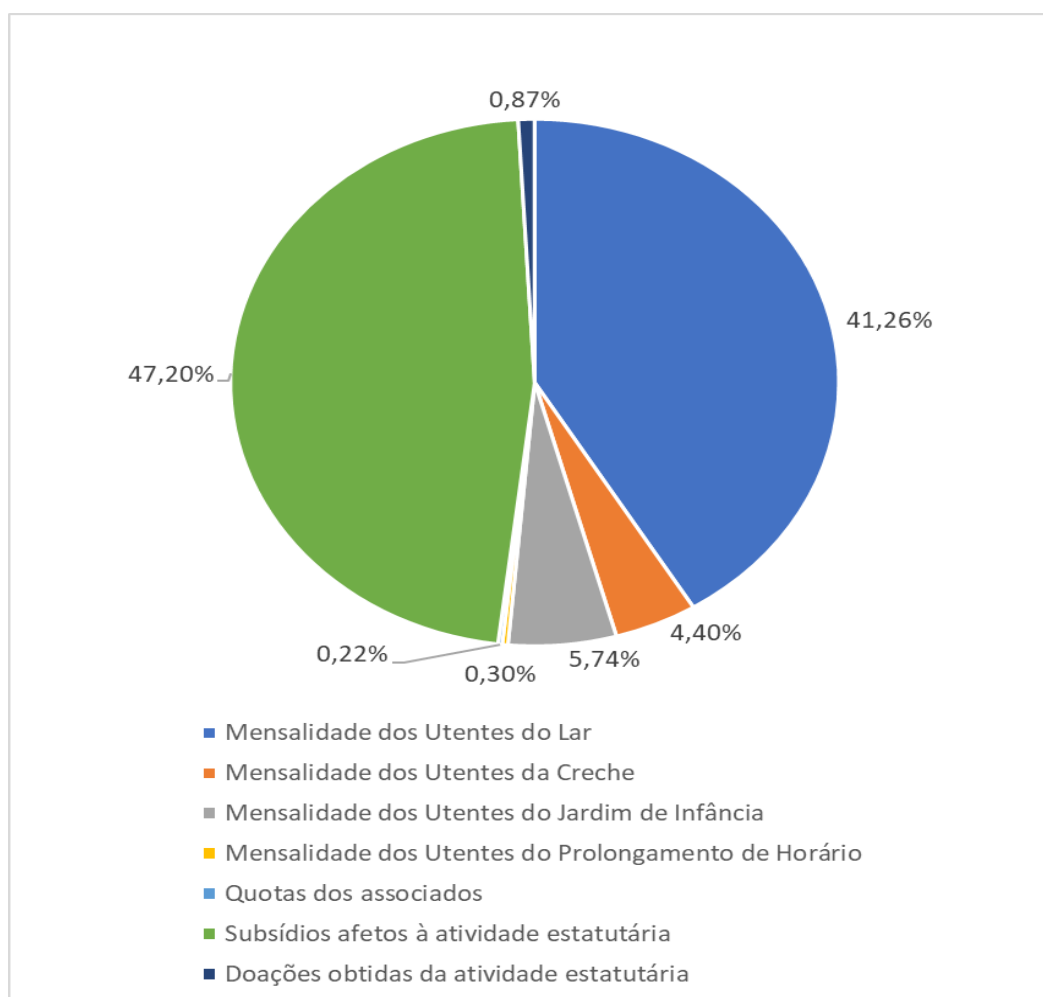
Fonte: Elaborado pela própria

O gráfico referente ao ano 2020 tem um comportamento muito semelhante ao ano 2019, ou seja, as rúbricas com mais expressão continuam a ser os subsídios (47,20%) e a mensalidade dos utentes do lar (41,26%), tendo existido um acréscimo de valor de (3,56%) e (3,52%), nas respectivas rúbricas. O comportamento das restantes rúbricas foi muito oposto ao ano 2019, visto que todas as rúbricas diminuíram o seu valor de forma

significativa. A rúbrica com um decréscimo mais significativo é o valor das doações, sofrendo uma diminuição de 3,79%. As mensalidades dos utentes do prolongamento de horário e das quotas dos associados, tornaram-se mais diminutas. A mensalidade dos utentes da creche e do jardim de infância também sofreram alterações negativas, 1,51% e 1,24%, respectivamente.

Em síntese, a principal razão do decréscimo de rendimentos em todas as rúbricas, à exceção dos subsídios e da mensalidade dos utentes do lar, é derivado à pandemia COVID-19, que na altura (2020) apareceu em Portugal e infetou inúmeras pessoas, existindo certas medidas que o Governo foi obrigado a tomar que afetou esta instituição, como por exemplo, o encerramento das creches e dos jardins de infância.

Figura 5.2-Total dos rendimentos do CASP em 2020 (%)

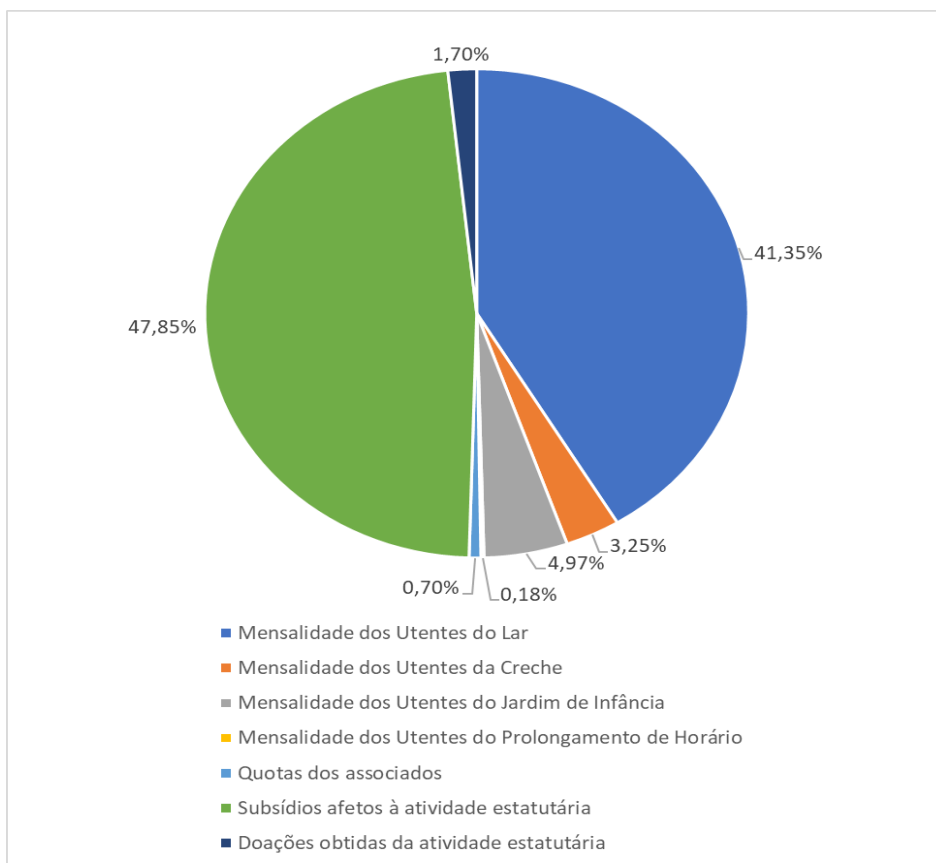


Fonte: Elaborado pela própria

O gráfico referente ao ano 2021, tem um comportamento semelhante aos gráficos dos anos anteriores. As rubricas dos subsídios e da mensalidade dos utentes do lar, continuam a apresentar maiores percentagens, (47,85%) e (41,35%) respectivamente. As porções do gráfico que continuam com percentagens mais diminutas são as quotas dos associados (0,70%) e a mensalidade dos utentes do prolongamento do horário (0,18%). No que diz respeito às doações obtidas houve uma ligeira recuperação em comparação com ano de 2020, (0,83%). No que diz respeito aos rendimentos provenientes das mensalidades da creche e do jardim de infância, continuam a diminuir, em comparação com os anos transatos.

A conclusão que se retira da análise destes três gráficos é que a instituição é muito dependente dos subsídios que recebe e das mensalidades dos utentes do lar, sendo estes os rendimentos de maior relevância.

Figura 5.3-Total dos rendimentos do CASP em 2021 (%)



Fonte: Elaborado pela própria

Tabela 5.2- Dados do CASP

Rúbricas	2019	2020	2021
Total do Balanço	936 327,07 €	993 965,51 €	970 029,01 €
Total de Rendimentos	605 964,87 €	604 337,11 €	620 897,70 €
Número de associados	357	358	391
Número de utentes	68	59	61
Número de colaboradores	32	33	30

Fonte: Elaborado pela própria

Através da tabela supra é possível perceber melhor a evolução do CASP. A nível do total do balanço o melhor ano foi o de 2020, motivado pela cedência do direito de superfície de um terreno por parte da câmara municipal de Lagoa, por outro lado o ano de 2021 foi o que a instituição obteve mais rendimentos e com maior número de associados, já o ano 2019 foi o que apresentou um número mais elevado de utentes, atingindo um valor de 68 pessoas, uma das razões para a diminuição do número de utentes a partir de 2020 foi a falta de novas inscrições no jardim de infância devido à insegurança que a pandemia COVID-19 trouxe, por último o número de colaboradores manteve-se constante ao longo dos três anos.

## 5.2 Critérios de repartição dos gastos comuns

Para complementar melhor a informação apresentada anteriormente, será analisada a repartição dos gastos comuns.

Entende-se por gastos comuns os que não são específicos de nenhuma atividade, porém são indispensáveis à obtenção dos rendimentos. Em sede do Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a repartição dos gastos comuns é realizada segundo a fórmula presente no artigo 54º nº2 do Código do Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (CIRC), quando aplicável:

(1)

$$Gastos\ Comuns = \frac{B \times C}{(C + D)}$$

Esta equação tem o seguinte significado, o “B” representa os custos comuns, o “C” representa os rendimentos tributáveis, em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e “D” representa os rendimentos não sujeitos ou isentos, em sede

de IRC. Porém, o CASP não auferir rendimentos tributáveis, sendo assim, esta fórmula supra apresentada não é aplicável.

Os rendimentos do CASP são caracterizados como sendo não tributáveis em sede de IRC, porém podem ser divididos em dois subgrupos, os não sujeitos e os sujeitos e isentos. Os rendimentos não sujeitos são as quotas recebidas dos associados e os subsídios recebidos destinados a financiar a atividade estatutária, nos termos do artigo 54º n.º 3 do CIRC, os rendimentos isentos são, as mensalidades dos utentes, as doações obtidas afetas direta e imediatamente à atividade estatutária, nos termos do artigo 54º n.º 4 do CIRC.

O critério de repartição dos gastos comuns pelas valências adotado foi calculado com base na capacidade ocupada em cada resposta social, as percentagens correspondentes são de 65% para o lar, 17.5% para as restantes, creche e jardim de infância. A afetação dos gastos comuns pelas valências com base nestas percentagens é imediatamente realizada no momento da execução dos lançamentos na contabilidade, uma vez que se utiliza a contabilidade analítica. Este critério de repartição é incorporado na elaboração das demonstrações financeiras a submeter no OCIP.

### 5.3 Estrutura Conceptual

Antes de abordar as demonstrações financeiras é necessário fazer referência à estrutura conceptual, uma vez que é esta que trata do objetivo das demonstrações financeiras, das características qualitativas que determinam a utilidade da informação contida nas demonstrações financeiras, da definição, reconhecimento e mensuração dos elementos a partir dos quais se constroem as demonstrações financeiras e por último, dos conceitos de capital e de manutenção de capital (Sistema de Normalização Contabilística Estrutura Conceptual, §5).

A Estrutura Conceptual tem por base a Estrutura Conceptual do IASB, International Accounting Standards Board, e foi publicada no diário da república pelo Aviso n.º 15652/2009 de 7 de setembro. O IASB é um órgão independente que pertence ao setor privado e que se preocupa com o desenvolvimento e aprovação das normas contabilísticas a nível europeu, denominadas por IFRS, International Financial Reporting Standards.

## 5.4 Conjunto completo das demonstrações financeiras do CASP

As demonstrações financeiras fazem parte do processo do relato financeiro e destinam-se a satisfazer as necessidades dos utentes acerca da informação financeira, do desempenho e das alterações da posição financeira de uma entidade (Araújo, Cardoso & Novais, 2012).

Segundo a Estrutura Conceptual §8, um conjunto completo de demonstrações financeiras abrange um balanço, uma demonstração dos resultados, uma demonstração das alterações na posição financeira, uma demonstração dos fluxos de caixa e por fim as notas e outras demonstrações e material explicativo que constituam parte integrante das demonstrações financeiras. O SNC-ESNL preocupa-se com as mesmas demonstrações financeiras designadas anteriormente, porém a nível de terminologia apresenta ligeiras diferenças.

Atualmente as demonstrações financeiras que o CASP tem que apresentar no seu encerramento de contas e por sua vez entregar no *site* da OCIP, são:

- O balanço;
- As demonstrações de resultados por valências;
- Demonstrações dos fluxos de caixa;
- Controlo de subsídios ao investimento;
- A anexo ao balanço e às demonstrações financeiras.

A Portaria nº 105/2011 de 14 de março aprova as demonstrações financeiros e os mapas financeiros aplicáveis às entidades do setor não lucrativo.

*Tabela 5.3- Demonstrações financeiras*

Demonstrações financeiras a apresentar de acordo com o anexo ponto 2.1.4 do Decreto-Lei nº 98/2015		
Conjunto completo das demonstrações financeiras segundo a Estrutura Conceptual §8	Entidades obrigadas a aplicar o SNC-ESNL segundo o BADF-ESNL §4	Demonstrações financeiras exigidas pelo OCIP
Balanço	Balanço	Balanço
Demonstração dos resultados	Demonstração dos resultados por naturezas e por funções	Demonstração dos resultados por naturezas
Demonstração das alterações na posição financeira	Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais	Controlo de subsídios ao investimento
Demonstração de fluxos de caixa	Demonstração dos fluxos de caixa	Demonstração dos fluxos de caixa
Notas e outras demonstrações e material explicativo que constituam parte integrante das demonstrações financeiras	Anexo (divulgação das bases de preparação e políticas contabilísticas doptadas e divulgações exigidas pela NCRF-ESNL)	Anexo conforme modelo ESNL nos termos da Portaria nº 220/2015 de 24 de julho

*Fonte: Elaborado pela própria*

### 5.4.1 O Balanço

O balanço é uma peça financeira que contém informação reportada, normalmente, ao fim do período económico e retrata o volume de recursos utilizados pela ESNL (ativos) e a forma como estão a ser financiados (passivos e capital próprio). O balanço permite também avaliar a liquidez e a solvabilidade da entidade (Araújo, Cardoso & Novais, 2012).

Como se pode verificar através do anexo 1, o balanço do CASP está organizado de forma a evidenciar diferentes ciclos de financiamento da entidade, o corrente e o não corrente, pois segundo a NCRF-ESNL (§4.5), “Uma entidade deve apresentar ativos correntes e não correntes, e passivos correntes e não correntes, como classificações separadas no balanço.”

A NCRF-ESNL (§4.6) define o que é um ativo corrente:

“Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

a) Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;

b) Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;

c) Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou

d) É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.”.

A última frase do parágrafo (§4.6) da NCRF-ESNL acrescenta também que todos os outros ativos devem ser considerados como ativos não correntes. Posto isto, através da norma é possível entender o conceito de ativo corrente e por exclusão de partes define o conceito de ativo não corrente. Para que um ativo seja considerado como corrente apenas é necessário cumprir um dos critérios apresentados anteriormente, como é referido no início do (§4.5).

No parágrafo (§4.10) da NCRF-ESNL discrimina o que é um passivo corrente:

“Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- a) Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) Esteja devido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c) Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- d) A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.”.

À semelhança do que foi referido anteriormente para o ativo, também o passivo no final do parágrafo (§4.10) acrescenta o seguinte: “Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.”.

Segundo o parágrafo (§4.13) da NCRF-ESNL, a informação a apresentar no balanço deve respeitar o modelo que consta na Portaria nº 105/2011, porém excepcionalmente podem ser acrescentadas linhas no balanço com informação relevante e que sirva para melhor compreensão.

Por fim, para um balanço ser considerado como corretamente preenchido, o valor total dos fundos patrimoniais e do passivo terá que ser igual ao valor total do ativo.

#### 5.4.1.1 Preenchimento do Balanço

O balanço que é preenchido na plataforma OCIP segue a mesma estrutura que foi enumerada anteriormente, ou seja: Ativo (Ativo não corrente e Ativo corrente), Fundos patrimoniais e passivo (Passivo não corrente e corrente). Para além desta informação, o balanço ainda identifica alguns dados gerais da instituição, como o seu nome e o ano do exercício a que o balanço diz respeito. O preenchimento do balanço é com base nos lançamentos contabilísticos efetuados ao longo do ano. O Balanço, ao contrário da demonstração dos resultados apresentada no OCIP, não é dividido por valências

O balanço presente na plataforma OCIP é utilizado por diversas entidades, porém no caso do CASP nem todas as rubricas se aplicam, por isso existe algumas com valores a zero, apenas serão comentadas as que apresentam valores.

#### 5.4.1.1.1 Componentes do Balanço

##### 5.4.1.1.1.1 Ativos fixos tangíveis e Ativos intangíveis

A instituição segue as normas do NCRF-ESNL, sendo assim a mensuração inicial dos ativos é feita conforme o valor de aquisição, que corresponde ao custo de aquisição, incluindo o valor dos impostos, uma vez que não podem ser deduzidos ou reembolsáveis, inclui também todos os custos diretamente ligados ao bem até este estar no seu local e pronto a funcionar (NCRF-ESNL, §7.7 e §8.4).

O valor nas rubricas Ativos fixos tangíveis e Ativos intangíveis representa a importância líquida destes bens pertencentes à instituição, ou seja, o valor de aquisição dos bens deduzido das suas depreciações, visto que nesta entidade não existem imparidades em nenhum dos ativos, o que retrata a mensuração após o reconhecimento dos ativos (NCRF-ESNL, §7.10 e §8.11).

As depreciações destes ativos são reconhecidas a partir do momento em que estes se encontram disponíveis para uso. As depreciações cessam quando o ativo está totalmente depreciado ou na data que os ativos deixam de ser reconhecidos (NCRF-ESNL, §7.19 e §8.15).

O método de depreciação utilizado pelo CASP é o método da linha reta e até a este momento tem sido sempre este o método a ser aplicado (NCRF-ESNL, §7.22, §7.23, §8.15 e §8.16).

##### 5.4.1.1.1.2 Investimentos financeiros

O valor que consta na rubrica Investimentos financeiros são ativos financeiros que o CASP detém, como, o fundo de compensação do trabalho e o fundo de reestruturação do setor solidário. A mensuração aplicada nestes instrumentos financeiros é o modelo do custo menos as perdas por imparidade, que no caso do CASP não existem (NCRF-ESNL §17.3).

O desreconhecimento do ativo financeiro, mais concretamente o fundo de compensação do trabalho, no caso do CASP, acontece quando o mesmo é solicitado aquando do fim do vínculo com o trabalhador a que está associado, podendo nessa altura gerar um ganho ou uma perda (NCRF-ESNL §17.13).

O fundo de reestruturação do setor solidário foi colocado nesta conta de acordo com as instruções da segurança social e encontra-se presente no documento da segurança social, acordos de cooperação IPSS.

#### 5.4.1.1.1.3 Inventários

O valor presente na rubrica inventários representa a diferença entre o custo que se suporta para adquirir as matérias primas e a devolução/descontos obtidos das mesmas.

No caso concreto do CASP as matérias primas são divididas em dois grupos, géneros alimentícios e outro material.

A conta dos géneros alimentícios acarreta o valor dos custos de todos os alimentos que a instituição adquire para servir refeições aos seus utentes.

O valor presente na conta “outro material” engloba outros inventários necessários para o CASP prestar o seu serviço, nomeadamente, fraldas, medicamentos, produtos de higiene dos utentes. A fórmula de custeio que o CASP utiliza é o FIFO (NCRF-ESNL §11.15).

No que diz respeito aos bens adquiridos relacionados com a alimentação no âmbito das atividades sociais desenvolvidas, é possível pedir a restituição de 50% do montante do IVA suportado relacionado as despesas supra identificadas, não existindo limite máximo para aquisição das mesmas (Ofício circulado nº 90025/2017).

#### 5.4.1.1.1.4 Créditos a receber

Na rubrica de créditos a receber está presente o valor que ficou por receber no ano corrente, dos seus clientes, familiares dos utentes, e utentes, e que se espera receber no ano de 2022. Este valor é mensurado com base nas faturas que o CASP emite a cada cliente ou utente, deduzido do valor dos descontos concedidos.

#### 5.4.1.1.1.5 Diferimentos

O valor presente na rubrica diferimentos diz respeito a gastos não contabilizados nas contas de custos do ano 2021 por não pertencerem ao ano civil em causa, mas sim a anos civis posteriores, por isso são considerados ativos correntes. Estes custos são contabilizados e reconhecimentos nos períodos a que respeitam, de acordo com o regime do acréscimo. Os gastos anteriormente mencionados dizem respeito a seguros que são mensurados ao valor do custo.

#### 5.4.1.1.1.6 Caixa e depósitos bancários

A rúbrica caixa e depósitos bancários corresponde à soma de duas contas contabilísticas distintas, sendo elas a conta de caixa e a conta de depósitos à ordem.

No que diz respeito à conta de caixa é utilizada conforme os documentos fiscalmente relevantes presentes na folha de caixa que o CASP elabora de forma mensal. Esta conta apenas abrange transações realizadas em numerário. Estas transações tanto podem ser recebimentos em dinheiro por parte dos seus clientes ou utentes como pagamentos efetuados a fornecedores. O valor presente nesta conta coincide sempre com o valor de saldo de caixa no final de cada mês.

A conta de depósitos à ordem é utilizada conforme as transações presentes nos extratos bancários, cada transação é elaborada e justificada com o respetivo comprovativo, nomeadamente as faturas e recibos dos fornecedores de bens e serviços, os recibos emitidos pelo CASP aos clientes/utentes e os recibos de salários. Mensalmente é elaborado uma reconciliação bancária, para verificar se os movimentos presentes nesta conta coincidem com os movimentos presentes no extrato do banco.

#### 5.4.1.1.1.7 Resultados transitados

O valor presente na rúbrica resultados transitados corresponde ao valor acumulado dos lucros e prejuízos obtidos nos anos anteriores da instituição.

#### 5.4.1.1.1.8 Subsídios ao investimento

Os subsídios ao investimento que constam no balanço dizem respeito a subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis, que são o caso das obras efetuadas na instituição, estes valores estão apresentados no balanço na componente dos Fundos Patrimoniais (conta 593) e são imputados como rendimentos na proporção das suas depreciações efetuadas em cada período (conta 7883) (NCRF-ESNL §14.9). As entidades que subsidiaram estes montantes são a Câmara Municipal de Lagoa, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e o Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC). O objetivo destes subsídios foi o de ampliar as instalações da estrutura residencial para idosos e o melhoramento da mesma e das instalações da creche.

Foi cedido o direito de superfície de um terreno, por parte da Câmara Municipal de Lagoa, ao CASP, durante um período de 50 anos para ampliação da estrutura residencial para

peessoas idosas e foi contabilizado na rúbrica dos fundos patrimoniais (conta 594). A contabilização do direito de superfície foi feita com base no justo valor, ou seja, o valor presente na escritura (NCRF-ESNL §14.8).

#### 5.4.1.1.1.9 Fornecedores

A rúbrica dos fornecedores espelha o valor total da dívida que a instituição tanto com os seus fornecedores de prestação de serviços como com os de matérias primas. Esta rúbrica pertence à componente do balanço Passivo Corrente e está presente na conta 22, esta conta por norma apresenta saldo credor e é contabilizada através do valor presente nas faturas, notas de crédito, recibos, entre outros documentos emitidos pelos fornecedores.

#### 5.4.1.1.1.10 Estado e outros entes públicos

No caso do CASP a rúbrica Estado e outros entes públicos espelha o valor que a instituição tem em dívida com o Estado. O valor que está em dívida diz respeito às retenções na fonte retidas dos salários dos funcionários e às retenções na fonte efetuadas aos trabalhadores independentes, estes valores estão contemplados na conta 242. Nesta rúbrica do balanço também está presente o valor em dívida à segurança social referente às contribuições dos salários dos funcionários, estando presente na conta 245. Por último, na conta 248 estão presentes os valores dos fundos de compensação do trabalho referentes ao mês de dezembro do ano corrente. Esta instituição tem as suas obrigações todas liquidadas ao longo do ano perante o Estado.

#### 5.4.1.1.1.11 Financiamentos obtidos

Esta rúbrica, financiamentos obtidos, pertence à componente do balanço “Passivo Corrente” e o valor nela presente à data do balanço diz respeito a uma conta caucionada que o CASP utiliza para combater as suas necessidades financeiras a curto prazo. Esta conta caucionada tem como limite de crédito o montante de 20,000.00€. Os valores obtidos por esta via são reavidos pelo banco quando o CASP possui disponibilidade na conta bancária a que está associada.

Esta rúbrica diz respeito à conta 25 do plano de contas que por norma apresenta um saldo credor, pois sendo que esta instituição não concede financiamentos a outras entidades a conta 25 é movimentada apenas no momento da aquisição do financiamento e posteriormente com as amortizações do mesmo. Os lançamentos contabilísticos são efetuados com base no extrato bancário e no extrato da conta caucionada.

#### 5.4.1.1.12 Outros passivos correntes

O valor presente na rúbrica outros passivos correntes representa a soma de duas contas do plano distintas, a conta 27 e a 218.

Na conta 27 estão presentes valores de naturezas diferentes, como os seguintes: Fornecedores de investimento, encargos que se iram pagar no ano seguinte, mas o seu custo diz respeito ao ano corrente, dos quais, encargos com o pessoal, gastos com seguros, comunicações, água e luz e valores de penhora de vencimentos.

A conta 218 apresenta um saldo credor e representa os adiamentos efetuados pelos utentes do lar.

#### 5.4.2 Demonstração dos resultados

A demonstração de resultados por naturezas expõe o desempenho de uma entidade ao longo do período de relato e evidencia as componentes positivas e negativas do resultado líquido do período (Araújo, Cardoso & Novais, 2012).

Na demonstração dos resultados por naturezas apresenta-se os valores que estão mencionados nas contas de gastos (classe 6) e nas contas de rendimentos (classe 7). Segundo a NCRF-ESNL, um rendimento é reconhecido na demonstração de resultados por naturezas quando há um aumento no ativo ou então uma diminuição no passivo, por outro lado, um gasto é reconhecido na demonstração de resultados quando existe uma diminuição de recursos económicos da entidade, que resultem de uma diminuição do ativo e um aumento no passivo (NCRF-ESNL §3.6 e §3.7). A demonstração dos resultados por naturezas da entidade está presente no anexo 2.

##### 5.4.2.1 Preenchimento da demonstração dos resultados por naturezas

Para preencher a demonstração de resultados por naturezas (Mapa A) no *site* do OCIP, primeiramente terá que se preencher a demonstração de resultados por naturezas de cada resposta social da instituição, por norma primeiro preenche-se a resposta social da estrutura residencial para pessoas idosos e de seguida a da creche. Para facilitar o este preenchimento ao longo do ano é elaborado uma contabilidade de gestão onde se reparte os custos e os rendimentos da instituição por cada resposta social.

Por regra, os gastos comuns às várias respostas sociais são repartidos de acordo com as seguintes percentagens, para o lar está destinado uma percentagem de 65%, para a creche

17.5% e para o jardim de infância 17.5%. Estas percentagens foram calculadas com base na capacidade ocupada de cada resposta social. Esta regra não se aplica se o gasto ocorrido estiver relacionado unicamente com uma das respostas sociais, pois constitui um gasto direto.

No que diz respeito aos rendimentos, a instituição elabora mensalmente os mapas das suas prestações de serviços onde consta todas as suas faturas e este mapa é elaborado para cada resposta social. Os subsídios recebidos e outros rendimentos de origem externa são repartidos de acordo com documento emitido pela entidade que lhe deu origem.

#### 5.4.2.1.1 Componentes da demonstração dos resultados por naturezas

A demonstração dos resultados por naturezas é composta por diversas componentes, porém neste trabalho só se irão abordar as rúbricas aplicáveis à instituição.

##### 5.4.2.1.1.1 Vendas e serviços prestados

O valor correspondente aos serviços prestados está presente na rúbrica de prestação de serviços (conta 72) e engloba as quotas, as matrículas e as mensalidades para os utentes usufruírem da utilização dos serviços e equipamentos sociais, bem como as participações familiares. A participação familiar é calculada aplicando-se a percentagem definida para cada resposta social ao rendimento *per capita* do agregado familiar (Portaria n.º 196-A/2015 de 1 de julho, anexo).

Rendimento *per capita* mensal é calculado da seguinte forma:

(2)

$$RC = \frac{(RAF:12 - D)}{n}$$

Sendo que as letras correspondem a seguinte legenda:

RC = Rendimento per capita mensal

RAF = Rendimento do agregado familiar (anual ou anualizado)

D = Despesas mensais fixas

n = Número de elementos do agregado familiar

As quotizações recebidas pelos sócios da instituição têm um valor de 2€ por mês, este valor foi atribuído em reunião da assembleia quando a instituição foi fundada e manteve-se desde então. À soma dos valores anteriormente mencionados são retirados os descontos e abatimentos concedidos, que no ano 2021 apenas diz respeito aos utilizadores da creche.

#### 5.4.2.1.1.2 Subsídios, doações e legados à exploração

Esta componente corresponde à soma das seguintes rubricas: Subsídios de entidades públicas, ISS, IP – Centros Distritais, ISS, IP – Apoios excepcionais e extraordinários, outras entidades públicas, doações heranças e legados.

Os subsídios apresentados anteriormente foram concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar *deficits* de exploração deste mesmo período, caso contrário teriam que se imputar nos períodos futuros a que dizem respeito (NCRF-ESNL §14.10). Até então todos os subsídios a que a instituição teve direito são de natureza não reembolsável (NCRF-ESNL §14.11).

##### 5.4.2.1.1.2.1 Subsídios de entidades públicas

Esta rubrica agrega as três rubricas seguintes, ISS, IP – Centros Distritais, ISS, IP – Apoios excepcionais e extraordinários e outras entidades públicas.

Em termos gerais, esta rubrica abrange todos os subsídios à exploração provenientes do Estado e de outros entes públicos. As entidades subsidiárias são maioritariamente o centro regional da segurança social (SS) e a Câmara Municipal de Lagoa.

No ano 2021, o CASP beneficiou dos seguintes subsídios à exploração:

- Apoio extraordinário no âmbito do Covid-19;
- Protocolo de concessão financeira e de cooperação técnica;
- Fundo de emergência social;
- Atividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar;
- Adaptar social +;
- Compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida;
- Apoio extraordinário à manutenção do Contrato de Trabalho (COVID-19).

A análise destes apoios estará presente nas próximas rubricas assim como a entidade subsidiária.

#### 5.4.2.1.1.2.2 ISS, IP – Centros Distritais

Nesta rúbrica está presente o valor correspondente aos subsídios à exploração efetuados pelo centro regional de segurança social no âmbito dos acordos de cooperação – comparticipações e no âmbito do apoio do apoio extraordinário à manutenção do contrato de trabalho (COVID-19).

Em relação aos acordos de cooperação, as comparticipações atribuídas pela segurança social são calculadas com base na natureza da resposta social, a capacidade total de utentes e o número de utentes comparticipados para cada valência, como também a comparticipação financeira para cada resposta social.

Os acordos de cooperação podem assumir uma das duas modalidades, típicas ou atípicas. Os acordos típicos são aqueles cuja resposta social obedece a um valor de financiamento tabelado, por utente ou família, tendo em conta a despesa de funcionamento associada ao desenvolvimento da resposta social. Por outro lado, os acordos atípicos nascem quando existem alterações aos critérios padronizados das respostas sociais, desde que devidamente justificadas, nomeadamente o território onde a resposta social se encontra implementada, da população abrangida, dos recursos humanos afetados e dos serviços prestados (Portaria n.º 196-A/2015 de 1 de julho, artigo 8º).

Em relação às dotações mensais típicas, os valores da comparticipação financeira são calculados com base no compromisso de cooperação para o setor social e solidário, protocolo para o biénio 2021-2022. A comparticipação paga no ano 2021 para resposta social creche foi de 293,66€ por utente/mês. Em relação à resposta social “estrutura residencial para pessoas idosas”, o valor da comparticipação financeira para o ano 2021 foi fixado em 433,73€ por utente/mês. A última dotação mensal típica é um complemento para as vagas reservadas para a segurança social na estrutura residencial para pessoas idosas, denominadas por vagas sociais, este valor também consta no compromisso de cooperação para o setor social e solidário, protocolo para o biénio 2021-2022, e resulta da diferença entre o valor fixo de 996,81€ e o somatório da comparticipação familiar do utente, com a comparticipação dos descendentes de 1º grau da linha reta ou de quem se encontre obrigado à prestação de alimentos.

O objetivo destas ajudas financeiras é o de comparticipar as despesas de funcionamento das respostas sociais e/ou serviços desenvolvidos pela instituição (Portaria n.º 196-A/2015 de 1 de julho, artigo 16º).

Tabela 5.4- Capacidade real e utentes comparticipados pela segurança social

Valências	Capacidade real	Utentes comparticipados	Percentagem financiada
Estrutura residencial para pessoas idosas (ERPI)	23	12	52,17%
Creche	23	23	100,00%

Fonte: Elaborado pela própria

Através da tabela supra é possível verificar-se que a capacidade real da creche e da estrutura residencial para pessoas idosas é de 23 utentes cada resposta social. No ano 2021, os utentes comparticipados pela segurança social foram 35, dos quais 23 correspondem à resposta social da creche, havendo uma percentagem de financiamento a 100%, e 12 à do lar, com uma percentagem de financiamento de 52,17% para estes últimos.

Nesta rubrica também estão incluídos valores recebidos no âmbito do Apoio extraordinário à manutenção do Contrato de Trabalho (COVID-19), este apoio aplica-se às entidades empregadoras de natureza privada, incluindo as IPSS, que se encontravam em situação de crise empresarial e que mantivessem a sua situação regularizada perante a SS e a Autoridade Tributária e Aduaneira, com o objetivo de suportar parte dos encargos das entidades empregadoras com os seus funcionários, ajudando-as a manter os postos de trabalho.

Considera-se que as entidades empregadoras se encontravam em situação de crise empresarial desde que respeitassem uma das seguintes condições (Decreto-Lei nº 10-G/2020 de 26 de março):

1. Encerramento total ou parcial da empresa ou estabelecimentos, decorrente do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos;
2. A paragem total ou parcial da atividade da empresa ou estabelecimento que resulte da interrupção das cadeias de abastecimento globais, ou da suspensão ou cancelamento de encomendas, que possam ser documentalmente comprovadas;
3. A quebra abrupta e acentuada de, pelo menos, 40 % da faturação no período de trinta dias anterior ao do pedido junto dos serviços competentes da segurança social, com referência à média mensal dos dois meses anteriores a esse período, ou face ao período homólogo do ano anterior ou, ainda, para quem tenha iniciado a atividade há menos de 12 meses, à média desse período.

Os pontos 2 e 3 têm que ser atestados mediante declaração elaborada pelo contabilista certificado e pelo empregador.

O CASP encontrava-se em situação de crise empresarial uma vez que foi decretado pelo Governo o encerramento das creches, tendo assim de suspender esta atividade durante o período de aplicação do decreto. Desta forma, encontravam-se reunidas todas as condições para que o CASP fosse considerado um dos beneficiários no que diz respeito aos trabalhadores afetos à creche.

#### 5.4.2.1.1.2.3 ISS, IP – Apoios excepcionais e extraordinários

O valor inerente nesta rúbrica diz respeito à soma dos benefícios correspondentes aos apoios Adaptar Social +, participado pela segurança social, e a compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), pago pelo IAPMEI.

O programa Adaptar Social + foi criado para mitigar os custos acrescidos com as respostas sociais devido ao Covid-19, apoiando instituições particulares de solidariedade social, como o CASP, que detêm acordos de cooperação com a Segurança Social. As despesas elegíveis para concorrer ao apoio são: custos de aquisição com equipamentos de proteção individual para trabalhadores e utentes, equipamentos de higienização, aquisição de equipamentos para monitorização dos sinais vitais, contratos de desinfecção das instalações, reorganização dos locais de trabalho, de layout dos espaços e custos com formações. Entre estes, o CASP adquiriu os equipamentos que mais se adaptavam à sua situação pandémica, como: 28737 equipamentos de proteção individual, como máscaras, luvas, aventais toucas e gorros; 21 equipamentos de higienização, dos quais 20 desinfetantes e 1 equipamento doseador de álcool gel. Foram adquiridos 6 termómetros no âmbito da rúbrica equipamentos para monitorização de parâmetros vitais que permitem detetar precocemente sintomas do vírus Covid-19.

Foi ainda criada uma medida designada por compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), com o objetivo de ajudar as empresas a suportar os custos associados a este aumento. A atualização da remuneração mensal mínima garantida (RMMG) em 2021, face a 2020, foi de 40€ passando de 665€ para 705€.

#### 5.4.2.1.1.2.4 Outras entidades públicas

O valor presente nesta rubrica corresponde aos subsídios atribuídos pelo Município de Lagoa com base nos protocolos acordados entre o mesmo e o CASP, durante o ano de 2021.

Os protocolos acordados são os seguintes:

- Protocolo de concessão financeira e de cooperação técnica e no âmbito do gabinete de apoio social de proximidade de Porches – Este protocolo consiste num apoio financeiro para a operacionalização da medida do fundo de emergência social (FES) e ainda num apoio financeiro destinado ao investimento do equipamento social, como obras de construção, conservação e beneficiação das instalações e/ou aquisição ou manutenção de equipamento.
- Protocolo de cooperação para o desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar – Este protocolo consiste em assegurar as atividades de animação e apoio à família na vertente de complemento de horário.
- Protocolo de concessão financeira e de cooperação técnica apoio extraordinário no âmbito do Covid 19 – Este protocolo consistiu na atribuição de um apoio financeiro que visava a mitigação de despesas acrescidas devido à pandemia.

#### 5.4.2.1.1.3 Doações heranças e legados

Esta rubrica é de natureza credora e corresponde à conta “753 – Doações e Heranças”, representa valores recebidos sem contrapartidas que não sejam considerados ativos fixos tangíveis nem intangíveis. No CASP esta conta diz respeito apenas a doações, em 2021.

#### 5.4.2.1.1.4 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Nesta rubrica está presente o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (CMVMC), o qual foi calculado com base na seguinte fórmula:

(3)

$$CMVMC = \textit{Inventário inicial} + \textit{Compras} \pm \textit{Regularização de Existências} - \textit{Inventário Final}$$

No caso do CASP os bens a incluir no cálculo do custo mencionado são as fraldas, a alimentação, medicamentos e produtos de higiene para os utentes, como já foi referido anteriormente no trabalho.

O valor correspondente à parcela “inventário inicial” corresponde aos produtos supramencionados transitados do período anterior para o atual, as “compras” representam todas as aquisições de matérias primas necessárias para a prestação do serviço, a “regularização de existências” pode ter origem em diversas operações, nomeadamente existência de inventário danificados, no caso do CASP este valor é nulo e o “inventário final” corresponde ao valor do stock que a instituição possuía no final do período.

Uma vez que o sistema de inventário utilizado pelo CASP é o intermitente o CMVMC só é apurado no final do período.

#### 5.4.2.1.1.5 Fornecimentos e serviços externos

O valor presente nesta rubrica corresponde a todos os serviços e materiais que não constam no inventário da instituição nem no seu imobilizado, por não respeitarem as suas características, mas são necessários para o seu funcionamento normal.

##### 5.4.2.1.1.5.1 Trabalhos Especializados

Os trabalhos especializados correspondem a serviços técnicos que o CASP precisa de adquirir por não ter capacidades internas para suprir as suas necessidades.

Estes serviços correspondem a serviços de informática, serviços de contabilidade, serviços de segurança e higiene alimentar, serviços de inspeção periódica dos veículos e aulas de capoeira.

##### 5.4.2.1.1.5.2 Vigilância e Segurança

No âmbito da vigilância e segurança, existe um contrato de prestação de serviços entre o CASP e uma empresa de segurança para a instalação dos alarmes existentes na instituição e a sua manutenção.

##### 5.4.2.1.1.5.3 Honorários

Os honorários correspondem a valores que o CASP paga a uma empresa de advogados, pelos seus serviços prestados.

##### 5.4.2.1.1.5.4 Conservação e Reparação

Esta rubrica engloba os custos suportados pelo CASP com empresas e trabalhadores independentes que pratiquem serviços relacionados com conservação e reparação nas

viaturas (quando não implicam um aumento da vida útil da viatura) e nos equipamentos pertencentes às respostas sociais.

#### 5.4.2.1.1.5.5 Encargos de saúde com utentes

A rubrica encargos de saúde com utentes engloba valores que correspondem a encargos suportados, pelo CASP, com medicamentos, destinados aos utentes das vagas sociais, assim como os valores dos serviços efetuados pelo médico e pelos enfermeiros. Estes encargos correspondem maioritariamente ao lar.

#### 5.4.2.1.1.5.6 Materiais

Esta rubrica contém várias subcategorias correspondentes às seguintes despesas mensais:

##### 5.4.2.1.1.5.6.1 Ferramentas e utensílios de desgaste rápido

A rubrica de ferramentas e utensílios de desgaste rápido corresponde a despesas relacionadas com ferramentas e materiais que apresentam uma vida útil curta. A resposta social que apresenta valores mais elevados nesta rubrica é o lar.

##### 5.4.2.1.1.5.6.2 Material de escritório

O CASP possui um escritório dentro do seu estabelecimento para as suas administrativas poderem realizar as suas funções, posto isto, a instituição suporta despesas relacionadas com o material de escritório.

##### 5.4.2.1.1.5.6.3 Material didático

O material didático corresponde a todas as despesas relacionadas com material pedagógico que a instituição adquire para utilizar nas respostas sociais da creche e do jardim de infância.

##### 5.4.2.1.1.5.7 Energia e Fluidos

Esta rubrica engloba gastos mensais com a eletricidade, os combustíveis e a água que a instituição suporta.

As rubricas de eletricidade e de água simbolizam os consumos mensais que o CASP necessita de suportar no decorrer das suas atividades.

O CASP possui um veículo ligeiro de passageiros com 9 lugares registado no seu ativo destinado maioritariamente a transportar os utentes do lar, sendo assim os gastos inerentes

ao mesmo são imputados, por norma, ao centro de custo da estrutura residencial para pessoas idosas (ERPI).

#### 5.4.2.1.1.5.8 Deslocações e estadas

A rubrica de deslocações e estadas corresponde a gastos que esta instituição necessita de suportar quando um dos seus funcionários se desloca para transportar os seus utentes. À luz da rubrica dos combustíveis, esta rubrica (deslocações) também simboliza despesas imputadas, por norma, à resposta social lar.

#### 5.4.2.1.1.5.9 Serviços diversos

Esta rubrica agrega os valores de três sub-rubricas, sendo estas a comunicação, os seguros e a limpeza, higiene e conforto.

Primeiramente, a rubrica comunicação corresponde aos gastos inerentes aos serviços de telecomunicações e serviços de acesso à *internet*, os quais são registados na contabilidade com base nos custos inerentes à sua aquisição, que por sua vez correspondem aos valores apresentados nos contratos existentes.

A rubrica dos seguros corresponde aos gastos que o CASP suporta com todos os seguros existentes, à exceção dos que estão relacionados com os acidentes de trabalho, para poder ser exercida a sua atividade normal.

Por fim, a rubrica limpeza, higiene e conforto engloba todos os gastos suportados pela instituição com a aquisição de produtos destas categorias para utilizar em todos os espaços do CASP.

#### 5.4.2.1.1.6 Gastos com pessoal

A rubrica gastos com o pessoal incorpora diversas rubricas, das quais:

- Vencimento Base – Valor atribuído com base no Contrato coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) e a Federação Nacional da Educação (FNE) e outros, tendo também em consideração a antiguidade dos colaboradores.
- Subsídio de natal e subsídio de férias – Estes subsídios são atribuídos com base no vencimento base de cada colaborador.
- Subsídio de Alimentação – Todos os funcionários da instituição recebem subsídio de alimentação por cada dia útil trabalhado.

- Gratificações – Valor atribuído aos colaboradores de forma a reconhecer o seu trabalho.
- Diuturnidades – Este valor é atribuído a cada colaborador de acordo com as normas presentes no Contrato coletivo de trabalho entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) e a Federação Nacional da Educação (FNE) e outros, tendo em consideração a antiguidade de cada colaborador.
- Compensação – As compensações são calculadas com base no vencimento base e nas diuturnidades do colaborador, segundo as normas presentes no Código do Trabalho.
- Segurança Social – O valor da segurança social é apurado com base nas remunerações sujeitas e não isentas atribuídas aos colaboradores, aplicando a taxa contributiva da entidade empregadora, no caso do CASP de 22,30 %.
- Fundo de Garantia de Compensação para o Trabalho – Este valor é calculado com base em 0,075% do vencimento base e das diuturnidades dos colaboradores.
- Seguros de acidentes de trabalho – Estes valores são o custo suportado com os seguros contraídos com seguradora.

Os colaboradores da instituição estão atribuídos a um centro de custo no programa salarial, desta forma, é possível retirar uma listagem de todas as rubricas mencionadas anteriormente divididas por cada resposta social, sendo assim que estes gastos são repartidos por cada centro de custo.

- Fardas – Esta rubrica incorpora gastos que a instituição tem que suportar com as fardas dos seus colaboradores.
- Medicina no Trabalho – Valor suportado pelas consultas de medicina no trabalho.
- Formações – Valor suportado com a formação contínua dos colaboradores, de forma a que o conhecimento por estes possuído se mantenha atualizado nos diversos temas, ao longo do tempo.

#### 5.4.2.1.1.7 Outros rendimentos

A rubrica de outros rendimentos totaliza o valor presente nas três rubricas seguintes:

- Correções relativas a anos anteriores – Valores correspondentes a custos contabilizados em exercícios anteriores que mais tarde foram corrigidos, por

documentos emitidos pelos respectivos fornecedores após o encerramento desse ano. Uma vez que o exercício já se encontrava encerrado esta é a rubrica utilizada.

- Imputação de subsídios ao investimento – O valor presente nesta rubrica foi calculado na proporção das depreciações dos ativos a que dizem respeito.
- Outros rendimentos – Esta rubrica engloba rendimentos de diferentes naturezas nomeadamente descontos financeiros e ganhos relacionados com ativos registados na conta “outros investimentos financeiros”, restituições derivadas aos valores depositados no fundo de compensação para o trabalho.

#### 5.4.2.1.1.8 Outros gastos

- Correções relativas a anos anteriores – Valores correspondentes a rendimentos contabilizados em exercícios anteriores que mais tarde foram corrigidos após o encerramento desse ano. Uma vez que o exercício já se encontrava encerrado esta é a rubrica utilizada.
- Outros gastos - Rubrica que engloba valores de várias categorias de gastos, entre as quais, taxas, donativos efetuados, quotizações e o FES.

#### 5.4.2.1.1.9 Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Valor das depreciações e das amortizações correspondentes aos bens do imobilizado calculadas para o período, com base nas taxas presentes no Decreto Regulamentar nº 25/2009 de 14 de setembro.

#### 5.4.2.1.1.10 Juros e gastos similares suportados

Juros suportados com a utilização de valores através da conta caucionada acordada.

Uma vez que a conta caucionada acordada é utilizada para todas as respostas sociais existentes na instituição, os juros suportados com a mesma são considerados gastos comuns e por isso são repartidos segundo o critério com base na capacidade ocupada em cada resposta social, as percentagens correspondentes são de 65% para o lar, 17.5% para as restantes, creche e jardim de infância

#### 5.4.3 Demonstração de fluxos de caixa

A demonstração de fluxos de caixa apresenta as alterações de caixa e seus equivalentes ao longo do exercício e “tem o mérito de se encontrar isenta de preconceitos, políticas e

estimativas contabilísticas, facilitando assim as análises comparativas com períodos anteriores e com entidades concorrentes” (Araújo, Cardoso & Novais, 2012, p.57).

Os fluxos de caixa presentes nesta demonstração são constituídos pelos influxos e os exfluxos. Entende-se por influxos os recebimentos/entradas de caixa, e os exfluxos os pagamentos/saídas de caixa. A demonstração dos fluxos de caixa da entidade está presente no Anexo 3 e está desagregada em três atividades: As operacionais, as de investimento e as de financiamento.

#### 5.4.3.1 Atividades operacionais

As **atividades operacionais** neste mapa correspondem aos recebimentos associados às principais atividades desenvolvidas pela entidade e os pagamentos que a mesma executa neste âmbito, excluindo as operações de investimento ou de financiamento.

##### 5.4.3.1.1 Recebimentos de clientes e utentes

Esta rubrica engloba os valores dos clientes/utentes em dívida no início do ano, os valores das prestações de serviços durante o exercício, subtraindo-se as dívidas incobráveis dos clientes.

##### 5.4.3.1.2 Pagamentos a fornecedores

O valor presente nesta rubrica resulta da soma do valor em dívida no início do ano a fornecedores, do valor das compras efetuadas ao longo do ano, do valor dos fornecimentos e serviços externos subtraídos do valor dos descontos de pronto pagamento obtidos e do valor em dívida aos fornecedores no fim do exercício.

##### 5.4.3.1.3 Pagamentos ao pessoal

Esta rubrica contempla os pagamentos efetuados ao pessoal, como tal é necessário somar os gastos com o pessoal durante o período corrente, o valor das remunerações que estavam em dívida no início do período e os credores por acréscimo de gastos no início do período subtraindo-se os credores por acréscimo de gastos no fim do período.

##### 5.4.3.1.4 Outros recebimentos/pagamentos

No âmbito das atividades operacionais ocorrem diversas transações, assim, “outros recebimentos/pagamentos” abrange as interações que originam fluxo monetário e que não estão contempladas nas três rubricas anteriores, nomeadamente, reembolso de IVA, quotizações e subsídios à exploração.

#### 5.4.3.2 Atividades de investimento

Nas **atividades de investimento** estão presentes as operações de aquisição e alienação de ativos.

##### 5.4.3.2.1 Ativos fixos tangíveis

Esta rubrica representa os pagamentos efetuados pelo CASP por conta de Ativos Fixos Tangíveis, sendo assim, é necessário calcular o valor das aquisições em ativos fixos tangíveis durante o ano corrente, somar o valor pago aos fornecedores de investimento que estavam em dívida no início do ano e subtrair o valor que ficou por pagar aos fornecedores de investimento no final do ano em causa.

##### 5.4.3.2.2 Investimentos financeiros (pagamentos)

O valor presente na rubrica de pagamentos respeitantes a investimentos financeiros corresponde aos valores depositados no âmbito do fundo de compensação do trabalho durante o ano.

##### 5.4.3.2.3 Investimentos financeiros (recebimentos)

Esta rubrica espelha o valor recebido respeitante a investimentos financeiros anteriormente realizados e os ganhos ou perdas entretanto ocorridas. No caso do CASP estes valores estão relacionados com o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT).

#### 5.4.3.3 Atividades de financiamento

As **Atividades de financiamento** espelham as alterações na dimensão e composição dos fundos patrimoniais e nos empréstimos obtidos pela entidade.

##### 5.4.3.3.1 Doações

Como já foi mencionado, o CASP recebe doações, presentes na conta “753 – Doações e Heranças”, que podem ser obtidas através de transferência bancária ou em numerário, dependendo do valor em causa.

##### 5.4.3.3.2 Financiamentos obtidos (pagamentos)

No CASP, como já foi referido anteriormente, os valores contidos nesta rubrica dizem respeito apenas ao acordo existente com o banco relativo à conta caucionada.

#### 5.4.3.3.3 Juros e gastos similares

Nesta conta regista-se os juros e gastos similares derivados dos financiamentos obtidos. No caso do CASP o valor presente nesta conta são juros com origem na conta caucionada presente na conta “25111 – Empréstimo C/C Novo Banco”.

#### 5.4.4 Controlo de subsídios ao investimento

O mapa de controlo de subsídios ao investimento identifica os ativos fixos tangíveis, no caso do CASP, os dados dos mesmos (valor inicial, taxa de depreciação e seu período de vida útil) e o valor dos subsídios recebidos para cada ativo. Os subsídios foram parcialmente financiados pelo instituto da segurança social e outras entidades, nomeadamente a Câmara Municipal de Lagoa, e está presente no Anexo 4.

No campo “Tipologia de Investimento” é necessário identificar o tipo de investimento a que aquele ativo diz respeito, entre as seguintes: Edifícios e outras construções, equipamento básico, equipamento de transporte, equipamento administrativo, outros ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, ativos biológicos, terrenos e recursos naturais. No caso do CASP todos os subsídios ao investimento correspondem à tipologia de edifícios e outras construções.

O campo “Designação Ativo” é de escrita livre de modo a possibilitar a colocação de uma breve denominação sobre o bem.

O campo “Valor inicial” diz respeito ao valor total investido no ativo sobre o qual a entidade beneficiou do subsídio.

No campo “Taxa” coloca-se qual é a taxa de depreciação do ativo, segundo o Decreto Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de setembro.

Os campos “ano de início” e “ano de fim” correspondem ao ano de aquisição/início de utilização e tendo em conta o período de vida útil do ativo, ou seja, o período pelo qual a entidade espera que o ativo esteja disponível para uso, determinando assim o ano de fim identificado.

No campo “Subsídio de Investimento IS” coloca-se o valor do subsídio atribuído pelo instituto da segurança social.

No campo “Subsídio Investimento Total” surge o valor total do investimento, ou seja, a soma do investimento subsidiado pela segurança social mais o valor do subsídio atribuído por outras entidades. Analisando este mapa verifica-se que, no caso do CASP, embora os subsídios ao investimento recebidos para o ativo adquirido em 2009 tenham sido cerca de 88% do valor total do ativo, o instituto da segurança social financiou cerca de 16% do valor total deste ativo.

No campo “Imputação do ano (conta 7883)” é colocado o valor reconhecido como rendimento do exercício, calculado tendo em conta a proporção entre o valor do subsídio ao investimento recebido e o valor total do ativo, face às depreciações do mesmo.

Os campos “Ajustamentos Positivos” e “Ajustamentos Negativos” são campos utilizados para ajustar o saldo líquido da conta 593.

Por fim, o campo “Valor Líquido Ano (conta 593)” é o valor total dos subsídios atribuídos subtraído dos valores reconhecidos como rendimento desde do ano de início de cada ativo até ao ano em causa, corrigido de eventuais ajustamentos. O valor deste campo tem que corresponder com o valor presente no Balanço na rubrica “subsídios ao investimento”.

#### 5.4.5 Anexo ao balanço e às demonstrações financeiras

O anexo é a demonstração financeira que tem o papel principal no que diz respeito à interpretação das restantes demonstrações financeiras, facultando diversas divulgações e explicações acerca das mesmas. O anexo do CASP segue o modelo de anexo das ESNL nos termos da Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho. O anexo da instituição está apresentado no Anexo 5.

## 6 Conclusão

Este trabalho tem como um dos objetivos discutir o papel das entidades do setor não lucrativo e a importância da prestação de contas por parte dessas entidades. Em relação à questão colocada “o que são entidades do setor não lucrativo?”, conclui-se que essas entidades são constituídas por particulares, sem finalidade lucrativa, com o objetivo de combater as lacunas existentes na sociedade, como apoio social à família, às crianças, proteção dos cidadãos idosos e inválidos, promoção e proteção da saúde, através de concessão de bens ou prestação de serviços.

O relato financeiro e não financeiro é uma questão central para as Entidades do setor não lucrativo (ESNL). A disponibilidade dessas informações é fundamental para os diversos grupos de stakeholders que interagem com essas organizações, incluindo doadores, credores, membros das ESNL, voluntários e o Estado. Esses stakeholders têm um grande poder de influência sobre as escolhas e ações da entidade, tornando crucial que as informações do relato sejam precisas e fidedignas.

Em 2009, a Segurança Social criou uma plataforma para que as ESNL possam entregar as suas prestações de contas de forma mais fácil e modernizada. Essa plataforma ajuda os preparadores de relatórios a apresentar informações mais precisas e relevantes, permitindo que a contabilidade do setor não lucrativo seja mais eficiente.

Com a plataforma, as ESNL podem apresentar não apenas informações financeiras, mas também não financeiras, como as atividades desenvolvidas pela organização, os seus objetivos e metas. Dessa forma, é possível fornecer uma visão completa do desempenho da entidade e da sua importância para a sociedade.

A modernização da contabilidade do setor não lucrativo, com a utilização da plataforma criada pela Segurança Social, é uma importante medida para garantir a transparência e a prestação de contas adequada das ESNL. Essas organizações têm um papel fundamental na sociedade, e é essencial que a informação apresentada em seus relatórios seja precisa e relevante, a fim de garantir a confiança dos stakeholders e manter a sua sustentabilidade financeira e operacional.

Por fim, no capítulo 5, foi mencionado as demonstrações financeiras da entidade, explicitando o papel de cada uma delas. Enumera também as exigências fiscais e parafiscais que a entidade tem que responder aos órgãos do exterior.

Uma das principais limitações deste trabalho foi a dificuldade na recolha de informação, pois não existe muitos trabalhos, livros ou artigos escritos sobre o tema.

Considera-se que este trabalho contribui para a colmatar uma lacuna existente nas prestações de contas das entidades sem fins lucrativos na perspetiva da segurança social. Além disso, o trabalho atualiza e complementa o tema com literatura mais recente, expandindo assim o conhecimento sobre a temática apresentada.

Embora este trabalho se concentre na prestação de contas das entidades do setor não lucrativo na perspetiva da Segurança Social, há várias oportunidades de pesquisa futura que podem ser exploradas, como: investigar a prestação de contas das entidades do setor não lucrativo à Autoridade Tributária; investigar as diferenças na prestação de contas entre as entidades do setor não lucrativo e as do setor lucrativo.

## 7 Referências Bibliográficas

- Araújo, D., Cardoso, P., & Novais, J. (2012). *Manual de Prestação de Contas nas Entidades do Setor Não Lucrativo*. Vida Económica - Editorial, SA.
- Aviso n.º 15652/2009 de 7 de setembro do Ministério das Finanças e da Administração Pública - Secretaria-Geral. Diário da República: 2.º Série, n.º 173. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)
- Aviso n.º 6726-B/2011, de 14 de março do Ministério das Finanças e da Administração Pública - Secretaria-Geral. Diário da República: 2.ª Série, n.º 51. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)
- Aviso n.º 8254/2015 de 29 de julho do Ministério das Finanças - Secretaria-Geral. Diário da República: 2º Série, n.º 146. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)
- Aviso n.º 8258/2015 de 29 de julho do Ministério das Finanças - Secretaria-Geral. Diário da República: 2.ª Série, n.º 146. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)
- Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho do Ministério das Finanças - Secretaria-Geral. Diário da República: 2.ª Série, n.º 146. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)
- Canada, G. o. (27 de Novembro de 2015). The International Classification of Non-profit Organizations.
- CASES. (2019). Guia prático da economia social. Obtido de <https://www.cases.pt/>
- Casteleiro, C. M. (2019). Impacto do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)-Um instrumento para avaliar a perceção dos contabilistas certificados (CC). São Mamede Coronado, Portugal.
- Centro de Apoio Social de Porches*. Obtido de <http://centrodeapoiosocialdeporches.pt/>
- Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas. Decreto-Lei n.º 442-B/88 de 30 de novembro do Ministério das Finanças. Diário da República: 1.ª Série, n.º 277. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)
- Coelho, M. H. (2006). A Evolução da Contabilidade de Gestão e a Necessidade de Informação. *Journal of Business and Legal Sciences / Revista De Ciências Empresariais E Jurídicas*, (9), pp. 79-117. doi:<https://doi.org/10.26537/rebules.v0i9.867>

Constituição da República Portuguesa. Decreto de Aprovação da Constituição de 10 de abril da Presidência da República. Diário da República: 1.ª Série, n.º 86. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Decreto Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de setembro do Ministério das Finanças e da Administração Pública. Diário da República: 1.ª Série, n.º 178. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março da Presidência do Conselho de Ministros. Diário da República: 1.ª Série, n.º 61. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Decreto-Lei n.º 519-G2/79 de 29 de dezembro do Ministério dos Assuntos Sociais, Diário da República: 1.ª Série, n.º 299. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de Fevereiro do Ministério dos Assuntos Sociais - Secretaria de Estado da Segurança Social. Diário da República: 1.ª Série, n.º 46. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho do Ministério das Finanças e da Administração Pública. Diário da República: 1.ª Série, n.º 133. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Decreto-Lei n.º 172-A/2014 de 14 de novembro do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Diário da República: 1.ª Série, n.º 221. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Decreto-Lei n.º 36ºA/2011 de 9 de março do Ministério das Finanças e da Administração Pública. Diário da República: 1.ª Série, n.º 48. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Decreto-Lei n.º 59/2018 de 2 de agosto da Presidência do Conselho de Ministros. Diário da República: 1.ª Série, n.º 148. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho do Ministério das Finanças. Diário da República: 1.ª Série, n.º 106. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Europe, S. E. (2017). Annual Report 2017. Obtido de <https://www.socialeconomy.eu.org/>

Europeu, C. E. (2017). Evolução recente da economia social na União Europeia. Obtido de <https://www.eesc.europa.eu/>

Franco, R. C. (2005). O Sector não lucrativo Português numa perspectiva comparada. *UniarTE Gráfica*.

*Fundo de Compensação*. Obtido de <http://www.fundoscompensacao.pt/>

- Gonçalves, J. M. (2019). Estratégias de sustentabilidade financeira das Instituições particulares de solidariedade social (IPSS) (Dissertação de mestrado). Obtido de <https://comum.rcaap.pt/>
- Grizzle, C., & Sloan, F. M. (2016). Assessing Changing Accountability Structures Created by Emerging Equity Markets in the Nonprofit Sector, Paq Summer.
- INE. (2016). Conta Satélite da Economia Social 2013. Obtido de <https://www.cases.pt/>
- INE. (2019). Conta Satélite da Economia Social 2016. Obtido de <https://www.cases.pt/>
- INE. (2019). Inquérito ao Setor da Economia Social 2018. Obtido de <https://www.ine.pt>
- INE. (2020). Inquérito ao Setor da Economia Social - 2018.
- Instituto da Segurança Social, I. (2021). Guia Prático – Orçamento e Contas de Instituições Particulares de Solidariedade Social. Obtido de <https://www.seg-social.pt/>
- Lei n.º 119/2015 de 31 de agosto da Assembleia da República. Diário da República: 1.ª Série, n.º 169. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)*
- Lei n.º 24/2012 de 9 de julho da Assembleia da República. Diário da República: 1.ª Série, n.º 131. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)*
- Lei n.º 51/96 de 7 de setembro da Assembleia da República. Diário da República: 1.ª Série-A, n.º 208. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)*
- Lei n.º 30/2013 de 8 de maio da Assembleia da República. Diário da República: 1.ª Série, n.º 88. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)*
- Martins, C. Q. (2021). *ESNL - Entidades do Setor Não Lucrativo*.
- Namorado, R. (2017). O que é a Economia Social? *Economia Social em Textos, 1*.
- Ofício circulado n.º 90025/2017 da Autoridade Tributária e Aduaneira. (2017). Obtido de <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/>
- Pereira, L., Silva, M., & Lopes, C. (04 de Novembro de 2017). Aspectos contabilísticos e fiscais das entidades do setor não lucrativo. Obtido de <https://www.occ.pt>

Portaria n.º 105/2011 de 14 de março do Ministério das Finanças e da Administração Pública. Diário da República: 1.ª Série, n.º 51. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Diário da República: 1.ª Série, n.º 126. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Portaria n.º 106/2011 de 14 de março do Ministério das Finanças e da Administração Pública. Diário da República: 1.ª Série, n.º 51. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Portaria n.º 139/2007 de 29 de janeiro do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Diário da República: 1.ª Série, n.º 20. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho do Ministério das Finanças. Diário da República: 1.ª Série, n.º 142. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho do Ministério das Finanças. Diário da República: 1.ª Série, n.º 143. [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Quintão, C. (Maio de 2004). Terceiro setor - um conceito e uma problemática teórica em afirmação. Portugal. Obtido de <https://repositorio-aberto.up.pt/>

Santos, M. R. (Abril de 2012). Contabilidade de gestão no terceiro setor (Dissertação de mestrado). Obtido de <https://repositorio.iscte-iul.pt/>

*Segurança Social OCIP*. Obtido de <https://app.seg-social.pt/ocip/>

Silva, S., & Soares, C. (2015). *O Regime Fiscal das Entidades da Economia Social e Civil*. Grupo Editorial Vida Económica.

Social, S. (s.d.). Obtido de Segurança Social: <https://www.seg-social.pt/>

*União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Algarve*. Obtido de <https://uripssalgarve.pt/>

## 8 Anexos

### Anexo 1 – Balanço em 31 de dezembro de 2021

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2021	2020
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	6.2	867.575,25	891.337,83
Bens do patrimônio histórico e cultural		0,00	0,00
Ativos intangíveis	5	86.463,52	86.637,77
Investimentos financeiros	8	5.971,00	4.421,88
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00	0,00
Outros créditos e ativos não correntes		0,00	0,00
		<b>960.009,77</b>	<b>982.397,48</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários	11	5.627,35	3.977,16
Créditos a receber	19.3	2.808,78	6.632,68
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00	0,00
Diferimentos	19.7	590,53	635,97
Outros ativos correntes		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	19.2	992,58	322,22
		<b>10.019,24</b>	<b>11.568,03</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>970.029,01</b>	<b>993.965,51</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos Patrimoniais</b>			
Fundos		0,00	0,00
Excedentes técnicos		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados	19.8	104.403,89	108.635,08
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	19.8	<b>757.200,97</b>	<b>774.753,70</b>
Subsídios ao investimento		664.650,97	682.203,70
Doações		92.550,00	92.550,00
Outras variações		0,00	0,00
		<b>861.604,86</b>	<b>883.388,78</b>
Resultado líquido do período		<b>8.326,15</b>	<b>-4.231,19</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais</b>		<b>869.931,01</b>	<b>879.157,59</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões		0,00	0,00
Provisões específicas		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	13.000,00
Outras dívidas a pagar		0,00	0,00
		<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>

Fonte: Escritório de contabilidade

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2021	2020
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	19.4	21.811,13	25.444,69
Estado e outros entes públicos	19.5	13.999,74	11.315,39
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00	0,00
Financiamentos obtidos	10	6.500,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros passivos correntes	19.6	57.787,13	65.047,84
		<b>100.098,00</b>	<b>101.807,92</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>100.098,00</b>	<b>114.807,92</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>		<b>970.029,01</b>	<b>993.965,51</b>

Fonte: Escritório de contabilidade

## Anexo 2 - Demonstração de Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2021

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2021	2020
Vendas e serviços prestados	12	313.238,78	313.841,93
Subsídios, doações e legados à exploração	14	307.658,92	290.495,18
Subsídios de entidades públicas		297.087,18	285.242,15
ISS, IP – Centros Distritais		161.856,02	149.121,26
ISS, IP – Apoios excepcionais e extraordinários		1.554,03	3.984,88
Outras entidades públicas		133.677,13	132.136,01
Subsídios de outras entidades		0,00	0,00
Doações heranças e legados		10.571,74	5.253,03
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	11	-70.884,61	-62.103,44
Fornecimentos e serviços externos	12	-52.551,91	-58.130,06
Gastos com pessoal	17	-449.764,10	-448.487,25
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Provisões específicas (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/Reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos	12	18.657,36	18.685,84
Correções relativas a anos anteriores		498,39	202,82
Correções positivas de participações do ISS, IP		0,00	0,00
Outras correções de anos anteriores		498,39	202,82
Imputação de subsídios ao investimento		17.552,73	17.552,73
Outros rendimentos		606,24	930,29
Outros gastos	12	-28.499,82	-28.194,58
Correções relativas a anos anteriores		-702,19	-2.441,04
Correções negativas de participações do ISS, IP		0,00	0,00
Outras correções de anos anteriores		-702,19	-2.441,04
Outros gastos		-27.797,63	-25.753,54
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>37.854,62</b>	<b>26.107,62</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6.2	-29.432,77	-30.212,16
<b>Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>8.421,85</b>	<b>-4.104,54</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		-95,70	-126,65
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>8.326,15</b>	<b>-4.231,19</b>
Imposto sobre rendimento do período		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>8.326,15</b>	<b>-4.231,19</b>

Fonte: Escritório de contabilidade

### Anexo 3 – Demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2021

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2021	2020
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes e utentes		306.006,22	312.079,17
Pagamentos de subsídios		0,00	0,00
Pagamentos de apoios		0,00	0,00
Pagamentos de bolsas		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-128.699,14	-121.410,44
Pagamentos ao pessoal		-458.636,34	-449.727,13
Caixa gerada pelas operações		<b>-281.329,26</b>	<b>-259.058,40</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		286.248,13	264.426,61
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		<b>4.918,87</b>	<b>5.368,21</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis	6.2	-6.686,69	-6.836,00
Ativos intangíveis		0,00	-763,52
Investimentos financeiros	8	-1.549,12	-897,84
Outros ativos		0,00	0,00
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros	8	11,26	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		<b>-8.224,55</b>	<b>-8.497,36</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realização de fundos		0,00	0,00
Cobertura de prejuizos		0,00	0,00
Doações	19.9	10.571,74	5.253,03
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos	10	-6.500,00	-7.000,00
Juros e gastos similares		-95,70	-126,65
Dividendos		0,00	0,00
Redução de fundos		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		<b>3.976,04</b>	<b>-1.873,62</b>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>		<b>670,36</b>	<b>-5.002,77</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	19.2	<b>322,22</b>	<b>5.324,99</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	19.2	<b>992,58</b>	<b>322,22</b>

Fonte: Escritório de contabilidade

## Anexo 4 – Controlo de subsídios ao investimento em 31 de dezembro de 2021

Investimento	Designação Ativo	Valor Inicial	Taxa	Ano Início	Ano Fim	Subsidio Investimento IS	Subsidio Investimento Total	Imputação Ano (conta 7883)	Ajustamentos Positivos	Ajustamentos Negativos	Valor Líquido Ano (conta 593)
EC	EDIFÍCIO E CONSTRUÇÕES	879.663,89 €	2,00 %	2009	2058	139.631,76 €	772.636,47 €	15.452,73 €	0,01 €	0,03 €	571.750,97 €
EC	EDIFÍCIO E CONSTRUÇÕES	106.760,00 €	2,00 %	2016	2065	0,00 €	80.000,00 €	1.600,00 €	0,00 €	0,00 €	70.400,00 €
EC	EDIFÍCIO E CONSTRUÇÕES	43.066,23 €	2,00 %	2017	2066	0,00 €	25.000,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	22.500,00 €
<b>Totais</b>		<b>1.029.490,12 €</b>				<b>139.631,76 €</b>	<b>877.636,47 €</b>	<b>17.552,73 €</b>	<b>0,01 €</b>	<b>0,03 €</b>	<b>664.650,97 €</b>

Fonte: Escritório de contabilidade

SEGURANÇA SOCIAL

OCIP

Estou em: [Página Inicial](#) > OCIP > Contas > Consultar Contas Anuais

IPSS: 20016510478  
[Sair](#)

### Entrega Contas Anuais (2021)

#### Subsídios ao Investimento

Tipologia de Investimento: Edifícios e Outras Construções

Designação do Bem: EDIFÍCIO E CONSTRUÇÕES

Código da Rúbrica: 43312

Valor Total Investimento: 879663.89

Ano Inicial do Reconhecimento: 2009

Taxa de Imputação (%): 2

Montante Subsídio ISS, IP: 139631.76

Montante Subsídio Outras Entidades: 633004.71

Ajustamento Positivo: 0.01

Ajustamento Negativo: 0.03

Justificação Ajustamento:

Nº de Anos a ser Imputado: 50

Último Ano de Reconhecimento: 2058

Total do Subsídio ao Investimento: 772636.47

Montante do Subsídio Reconhecido: 15452.73

Montante Acumulado Reconhecido: 200885.48

Valor Líquido do Subsídio: 571750.97

[x Cancelar](#) [← Voltar](#)

Fonte: Escritório de contabilidade



OCIP

Estou em: [Página Inicial](#) > OCIP > Contas > Consultar Contas Anuais

IPSS: 20016510478

[Sair](#)

### Entrega Contas Anuais (2021)

#### Subsídios ao Investimento

**Tipologia de Investimento**  
Edifícios e Outras Construções

**Designação do Bem**  
EDIFÍCIO E CONSTRUÇÕES

**Código da Rúbrica**  
43312

**Valor Total Investimento**  
106760

**Ano Inicial do Reconhecimento**  
2016

**Taxa de Imputação (%)**  
2

**Montante Subsídio ISS, IP**  
0

**Montante Subsídio Outras Entidades**  
80000

**Ajustamento Positivo**  
0

**Ajustamento Negativo**  
0

**Justificação Ajustamento**

**Nº de Anos a ser Imputado**  
50

**Último Ano de Reconhecimento**  
2065

**Total do Subsídio ao Investimento**  
80000.00

**Montante do Subsídio Reconhecido**  
1600.00

**Montante Acumulado Reconhecido**  
9600.00

**Valor Líquido do Subsídio**  
70400.00

Fonte: Escritório de contabilidade



OCIP

Estou em: [Página Inicial](#) > OCIP > Contas > Consultar Contas Anuais

IPSS: 20016510478  
[Sair](#)

### Entrega Contas Anuais (2021)

#### Subsídios ao Investimento

**Tipologia de Investimento**  
Edifícios e Outras Construções

**Designação do Bem**  
EDIFÍCIO E CONSTRUÇÕES

**Código da Rúbrica**  
43312

**Valor Total Investimento**  
43066,23

**Ano Inicial do Reconhecimento**  
2017

**Taxa de Imputação (%)**  
2

**Montante Subsídio ISS, IP**  
0

**Montante Subsídio Outras Entidades**  
25000

**Ajustamento Positivo**  
0

**Ajustamento Negativo**  
0

**Justificação Ajustamento**

**Nº de Anos a ser Imputado**  
50

**Último Ano de Reconhecimento**  
2066

**Total do Subsídio ao Investimento**  
25000,00

**Montante do Subsídio Reconhecido**  
500,00

**Montante Acumulado Reconhecido**  
2500,00

**Valor Líquido do Subsídio**  
22500,00

Fonte: Escritório de contabilidade

## Anexo 5 - Anexo ao balanço e demonstração de resultados (ABDF) de 2021

### **1. Identificação da entidade**

#### **1.1. Designação da Entidade**

Centro De Apoio Social De Porches

#### **1.2. Sede**

Rua da cerca de fora, nº 2, Porches

#### **1.3. Natureza da atividade**

Estrutura residencial para pessoas idosas e creche

### **2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras**

#### **2.1. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

Em 2021, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março; e
- Normas Interpretativas (NI).

#### **2.2. Disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade**

No decorrer do período a que respeitam as demonstrações financeiras não ocorreram quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer das disposições do NCRF-ESNL.

#### **2.3. Contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior**

As quantias relativas ao período, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas de forma consistente com o período anterior, sendo as contas comparáveis entre os anos.

### **3. Principais Políticas Contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

#### **3.1. Bases de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações (BADF)

##### **3.1.1. Regime do Acréscimo**

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento em que os valores são recebidos ou pagos) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

##### **3.1.2. Continuidade**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo desta forma que não há intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

##### **3.1.3. Compreensibilidade**

A informação disponível nas Demonstrações Financeiras deve estar exposta de forma a que os utentes possam rapidamente compreendê-la. Contudo, a informação acerca de matérias mais complexas não deve ser evitada ou excluída, dada a sua relevância para a tomada de decisões dos utentes.

##### **3.1.4. Relevância**

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões económicas dos utentes, ajudando a avaliar os acontecimentos passados e presentes, confirmar ou corrigir as suas avaliações passadas, influenciar as suas decisões no presente e planear para o futuro.

##### **3.1.5. Materialidade**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade da informação depende da influência que a sua omissão ou inexatidão têm na tomada de

decisão por parte dos utentes. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua exposição nas Demonstrações Financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

#### **3.1.6. Fiabilidade**

A informação só é útil quando é fiável. Para tal, deve estar isenta de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

#### **3.1.7. Representação Fidedigna**

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante de mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmem segurança na hora da tomada de decisão.

#### **3.1.8. Substância da Forma**

A informação deve representar fidedignamente as transações e outros acontecimentos que tenha por fim representar, desta forma é necessário que sejam contabilizados e apresentados de acordo não meramente com a sua forma legal, mas de acordo com a sua substância e realidade económica. A forma legal das transações nem sempre vai de encontro à substância ou realidade económica.

#### **3.1.9. Neutralidade**

A informação apresentada deve ser neutra, isto é, livre de opiniões ou preconceitos e desta forma não influenciam a tomada de decisão dos utentes.

#### **3.1.10. Prudência**

Durante a preparação das demonstrações financeiras existem incertezas que inevitavelmente rodeiam acontecimentos e circunstâncias. A prudência é utilizada quando nos juízos necessários a realizar em condições de incerteza de forma que os ativos, rendimentos, gastos e passivos não sejam avaliados por excesso ou insuficiência é aplicado um certo grau de precaução sem comprometer a neutralidade e fiabilidade.

#### **3.1.11. Plenitude**

A plenitude da informação é atingida quando a informação contida nas Demonstrações Financeiras é apresentada de forma completa. Omissões poderiam levar a que as informações espelhadas nas Demonstrações Financeiras sejam falsas ou enganadoras e desta forma comprometeriam a sua fiabilidade e relevância

#### **3.1.12. Comparabilidade**

As Demonstrações Financeiras são efetuadas segundo políticas contabilísticas consistentes, respeitando o princípio da continuidade, sem comprometer a possibilidade de introduzir melhorias. Sendo estas informações apresentadas, podem os utentes da

informação comparar com períodos anteriores ou adaptá-las para comparar com entidades diferentes. Sempre que existam alterações de políticas contábilísticas, as quantias afetadas devem ser reavaliadas e divulgadas à luz dessas novas políticas.

### **3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração**

#### **3.2.1. Fluxos de Caixa**

A Demonstração de Fluxos de Caixa é realizada com base no método direto. Através deste método cada uma das transações a registrar, de entrada ou saída de valores, é classificada de imediato e de acordo com a sua natureza.

#### **3.2.2. Ativos Intangíveis**

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas.

É registado um “Ativo Intangível” desenvolvido internamente, através de um projeto, apenas quando a entidade conseguir demonstrar cumulativamente:

- Viabilidade técnica na sua conclusão a fim de ficar disponível para uso ou venda;
- A sua intenção de concluir e usar ou vender o ativo;
- A sua capacidade de usar ou vender o ativo;
- A forma como o ativo contribui para o desenvolvimento das suas atividades presentes e futuras ou a sua utilidade para a Entidade;
- A disponibilidade de adequados recursos técnicos, financeiros ou outros necessários para a sua conclusão e uso ou comercialização
- A sua capacidade de mensurar fiavelmente o dispêndio atribuível ao ativo intangível durante a sua fase de desenvolvimento.

No que diz respeito às suas vidas úteis, os “Ativos Intangíveis” são repartidos em duas grandes categorias, os que têm vida útil finita e os que têm vida útil infinita. Assim sendo as vidas úteis destes ativos podem ser desde de uma vida útil superior a 1 ano até aos que se considera que têm uma vida útil infinita.

#### **3.2.3. Ativos Fixos Tangíveis**

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou de produção inclui, além do custo de compra, quaisquer custos diretamente imputáveis aos ativos de forma a colocá-los nas localizações e condições necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a entidade espera vir a incorrer. Os ativos que foram atribuídos à entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimados para cada ativo desta categoria, que se encontram na tabela seguinte:

Ativos	Vida útil estimada
Terrenos e recursos naturais	-
Edifícios e outras construções	5 a 50
Equipamento básico	5 a 10
Equipamento de transporte	4 a 10
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 10

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data da alienação, ficando exposta na Demonstração de Resultados nas rubricas “Outros Rendimentos” ou “Outros Gastos”.

A entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual, caso exista.

#### **3.2.4. Propriedades de Investimento**

Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente.

As propriedades de Investimento encontram-se valorizadas segundo o modelo do custo.

#### **3.2.5. Investimentos Financeiros**

A classificação dos investimentos financeiros é determinada na data do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são classificados/mensurados ao custo menos as perdas por imparidade existentes.

Os investimentos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

#### **3.2.6. Inventários**

Os inventários são mensurados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo dos inventários inclui todos os custos associados aos mesmos para coloca-los no local e condições atuais.

O custo dos inventários da Entidade é apurado pelo uso da fórmula “primeira entrada, primeira saída” (FIFO).

Aquando da sua venda, verificação de perdas de inventários ou ajustamento de valor realizável líquido, estes serão reconhecidos como gasto pelo seu valor escriturado, pela perda ou pela quantia ajustada, respetivamente.

Existe ainda a possibilidade de estas perdas ou ajustes sejam posteriormente revertidas.

### 3.2.7. R dito

O r dito   mensurado pelo justo valor da retribui o recebida ou a receber, a qual, por norma   acordada entre a entidade e o cliente/utente.

O r dito proveniente das presta es de servi os e outros r ditos s o reconhecidos l quidos de imposto, pelo justo valor do montante a receber desde que todas as seguintes condi es estejam reunidas:

- O montante do r dito possa ser mensurado com fiabilidade;
- Seja prov vel que os benef cios econ micos futuros associados   transa o fluam para a entidade;

### 3.2.8. Subs dios e Outros Apoios das Entidades P blicas

Os subs dios das entidades p blicas s o reconhecidos apenas quando existir seguran a que:

- A entidade cumprir  as condi es a eles associadas; e
- Os subs dios ser o recebidos.

Os subs dios que s o concedidos para assegurar uma rentabilidade m nima ou compensar os deficits de explora o s o imputados assim que satisfizerem as condi es a rendimentos desse per odo, exceto quando dizem respeito a per odos futuros.

Por outro lado, os subs dios relacionados com investimentos s o includidos no capital pr prio e a sua imputa o como rendimento do per odo realizada, de forma sistem tica, consoante a vida  til dos bens a que respeitam.

### 3.2.9. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros apenas quando a entidade se torne uma parte das disposi es contratuais do instrumento.

Este ponto aplica-se a todos os instrumentos financeiros   exce o de:

- a) Investimentos em subsidi rias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- b) Direitos e obriga es no  mbito de um plano de benef cios a empregados;
- c) Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
  - a. Altera es no risco segurado;
  - b. Altera es na taxa de c mbio;
  - c. Entrada em incumprimento de uma das partes;
- d) Loca es, a n o ser que resulte numa perda para o locador ou locat rio como resultado dos termos do contrato que se relacionem com:
  - a. Altera es no pre o do bem locado;
  - b. Altera es na taxa de c mbio;
  - c. Entrada em incumprimento de uma das contrapartes.

### Fundadores/Benem ritos/Patrocinadores/Doadores/Associados/Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/benem ritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do per odo sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade est o registados no ativo pela quantia realiz vel.

### Cientes e Outras Contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas tenham sido reconhecidas.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o valor em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano. Estas rubricas são apresentadas no Balanço como “Ativo Corrente”, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não correntes.

### Outros Ativos e Passivos Financeiros

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade. À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros, havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

### Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” compreende meios monetários para a satisfação imediata de compromissos, inclui valores em numerário e/ou seus equivalentes e depósitos bancários mobilizáveis no curto espaço de tempo.

### Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

#### **3.2.10. Fundos Patrimoniais**

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes; e
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

#### **3.2.11. Provisões**

A instituição não realizou provisões no presente ano.

#### **3.2.12. Locações**

A instituição não tem contratos de locação financeira.

### **3.2.13. Financiamentos Obtidos**

A classificação/mensuração dos passivos financeiros (incluindo os financiamentos obtidos) é determinada na data do reconhecimento inicial.

Os passivos financeiros podem ser classificados/mensurados de acordo com os métodos:

- a) Ao custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade; ou
- b) Ao justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração de resultados.

A Entidade classifica e mensura ao custo os passivos financeiros.

### **3.2.14. Estado e Outros Entes Públicos**

Os rendimentos auferidos pela Instituição encontram-se isentos de IRC, ao abrigo do disposto no artigo 10º do CIRC.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) “As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas”.

No entanto o n.º 3 do artigo mencionado anteriormente, refere que “A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram a isenção;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50 % do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao da Autoridade Tributária e Aduaneira, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim aos rendimentos sujeitos e não isentos, deve aplicar-se a taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87 do IRC. Acresce ainda ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no art.º 88º do CIRC.

### **3.2.15. Benefícios Dos Empregados**

Nos benefícios aos empregados estão incluídos os salários, ordenados, contribuições para a segurança social, licenças pagas e outros benefícios não monetários.

#### 4. Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer alterações nem efeitos resultantes de alterações em políticas contabilísticas.

#### 5. Ativos Intangíveis

##### 5.1. Bens do domínio público

A entidade não usufrui de “Ativos Intangíveis” do domínio público.

##### 5.2. Programas de computadores

As informações relativas aos “Programas de computadores” foram divididas em duas tabelas, para facilitar a perceção dos valores atuais.

A quantia escriturada bruta, inicial e final, aquisições e abates de bens da rúbrica encontra-se espelhada nos quadros abaixo:

	2020				
	Saldo Inicial	Aquisições	Alienações	Transferências	Saldo Final
Programas de Computador	522,75 €	- €	- €	- €	522,75 €
<b>Total</b>	<b>522,75 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>522,75 €</b>

	2021				
	Saldo Inicial	Aquisições	Alienações	Transferências	Saldo Final
Programas de Computador	522,75 €	- €	- €	- €	522,75 €
<b>Total</b>	<b>522,75 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>522,75 €</b>

Abaixo encontram-se as tabelas de depreciações (iniciais, do exercício e finais), perdas por imparidade (iniciais, do exercício e finais), abates do exercício e reavaliações realizadas ao longo do exercício dos ativos descritos na presente rúbrica:

	2020							
	Depreciações Acumuladas Iniciais	Perdas por Imparidade Iniciais	Amortizações / Depreciações do exercício	Perdas por Imparidade do exercício	Abates	Reavaliações	Perdas por Imparidade Finais	Depreciações Acumuladas Finais
Programas de Computador	174,25 €	- €	174,25 €	- €	- €	- €	- €	348,50 €
<b>Total</b>	<b>174,25 €</b>	<b>- €</b>	<b>174,25 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>348,50 €</b>

	2021							
	Depreciações Acumuladas Iniciais	Perdas por Imparidade Iniciais	Amortizações / Depreciações do exercício	Perdas por Imparidade do exercício	Abates	Reavaliações	Perdas por Imparidade Finais	Depreciações Acumuladas Finais
Programas de Computador	348,50 €	- €	174,25 €	- €	- €	- €	- €	522,75 €
<b>Total</b>	<b>348,50 €</b>	<b>- €</b>	<b>174,25 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>522,75 €</b>

### 5.3. Outros Ativos Intangíveis

Ainda nos Ativos Intangíveis, mais concretamente na rubrica “Outros Ativos Intangíveis” a informação foi dividida em duas tabelas, por ano, para facilitar a perceção dos seus valores e alterações. O valor presente nesta rubrica diz respeito apenas ao direito de superfície do art.º 2825.

A quantia escriturada bruta, inicial e final, aquisições e abates de bens da rubrica encontra-se espelhada nos quadros abaixo:

	2020				
	Saldo Inicial	Aquisições	Alienações	Transferências	Saldo Final
Outros Ativos Intangíveis	- €	86 463,52 €	- €	- €	86 463,52 €
<b>Total</b>	<b>- €</b>	<b>86 463,52 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>86 463,52 €</b>

	2021				
	Saldo Inicial	Aquisições	Alienações	Transferências	Saldo Final
Outros Ativos Intangíveis	86 463,52 €	- €	- €	- €	86 463,52 €
<b>Total</b>	<b>86 463,52 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>86 463,52 €</b>

Abaixo encontram-se as tabelas de depreciações (iniciais, do exercício e finais), perdas por imparidade (iniciais, do exercício e finais), abates do exercício e reavaliações realizadas ao longo do exercício dos ativos descritos na presente rubrica:

	2020							
	Depreciações Acumuladas Iniciais	Perdas por Imparidade Iniciais	Amortizações / Depreciações do exercício	Perdas por Imparidade do exercício	Abates	Reavaliações	Perdas por Imparidade Finais	Depreciações Acumuladas Finais
Outros Ativos Intangíveis	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Total</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>

	2021							
	Depreciações Acumuladas Iniciais	Perdas por Imparidade Iniciais	Amortizações / Depreciações do exercício	Perdas por Imparidade do exercício	Abates	Reavaliações	Perdas por Imparidade Finais	Depreciações Acumuladas Finais
Outros Ativos Intangíveis	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Total</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>

## 6. Ativos Fixos Tangíveis

### 6.1. Bens do domínio público

A entidade não usufrui de bens do “Ativo Fixo Tangível” do domínio público.

### 6.2. Outros ativos fixos tangíveis

A informação relativa aos bens “Outros Ativos Fixos Tangíveis” foram divididos em duas tabelas, cada ano, para facilitar a perceção dos valores atuais.

A quantia escriturada bruta, inicial e final, aquisições e abates de bens da rubrica “Outros Ativos Fixos Tangíveis”, encontram-se espelhados nos quadros abaixo:

	2020			
	Quantia Escriturada Bruta Inicial	Aquisições	Abates	Quantia Escriturada Bruta Final
Terrenos e Recursos Naturais	7 632,75 €	- €	- €	7 632,75 €
Edifícios e Outras Construções	1 076 595,57 €	- €	- €	1 076 595,57 €
Equipamento Básico	80 857,63 €	550,00 €	- €	81 407,63 €
Equipamento de Transporte	34 264,24 €	- €	- €	34 264,24 €
Equipamentos Administrativos	28 971,79 €	- €	1 862,15 €	27 109,64 €
Outros Ativos Fixos Tangíveis	89 843,90 €	8 148,75 €	483,29 €	97 509,36 €
<b>Total</b>	<b>1 318 165,88 €</b>	<b>8 698,75 €</b>	<b>2 345,44 €</b>	<b>1 324 519,19 €</b>

	2021			
	Quantia Escriturada Bruta Inicial	Aquisições	Abates	Quantia Escriturada Bruta Final
Terrenos e Recursos Naturais	7 632,75 €	- €	- €	7 632,75 €
Edifícios e Outras Construções	1 076 595,57 €	- €	- €	1 076 595,57 €
Equipamento Básico	81 407,63 €	3 447,99 €	- €	84 855,62 €
Equipamento de Transporte	34 264,24 €	- €	- €	34 264,24 €
Equipamentos Administrativos	27 109,64 €	2 047,95 €	- €	29 157,59 €
Outros Ativos Fixos Tangíveis	97 509,36 €	- €	- €	97 509,36 €
<b>Total</b>	<b>1 324 519,19 €</b>	<b>5 495,94 €</b>	<b>- €</b>	<b>1 330 015,13 €</b>

Enquanto nas tabelas seguintes se encontram os valores, por rúbrica, das depreciações (iniciais, do exercício e finais), perdas por imparidade (iniciais e finais), abates e revalorizações:

	2020							
	Depreciações Acumuladas Iniciais	Perdas por Imparidade Iniciais	Amortizações / Depreciações do exercício	Perdas por Imparidade do exercício	Abates	Reavaliações	Perdas por Imparidade Finais	Depreciações Acumuladas Finais
Terrenos e Recursos Naturais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Edifícios e Outras Construções	209 933,16 €	- €	21 531,91 €	- €	- €	- €	- €	231 465,07 €
Equipamento Básico	73 628,57 €	- €	3 023,87 €	- €	- €	- €	- €	76 652,44 €
Equipamento de Transporte	34 264,24 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	34 264,24 €
Equipamentos Administrativos	24 419,68 €	- €	2 641,13 €	- €	1 862,15 €	- €	- €	25 198,66 €
Outros Ativos Fixos Tangíveis	63 243,24 €	- €	2 841,00 €	- €	483,29 €	- €	- €	65 600,95 €
<b>Total</b>	<b>405 488,89 €</b>	<b>- €</b>	<b>30 037,91 €</b>	<b>- €</b>	<b>2 345,44 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>435 526,80 €</b>

	2021							
	Depreciações Acumuladas Iniciais	Perdas por Imparidade Iniciais	Amortizações / Depreciações do exercício	Perdas por Imparidade do exercício	Abates	Reavaliações	Perdas por Imparidade Finais	Depreciações Acumuladas Finais
Terrenos e Recursos Naturais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Edifícios e Outras Construções	231 465,07 €	- €	21 531,91 €	- €	- €	- €	- €	252 996,98 €
Equipamento Básico	76 652,44 €	- €	2 497,38 €	- €	- €	- €	- €	79 149,82 €
Equipamento de Transporte	34 264,24 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	34 264,24 €
Equipamentos Administrativos	25 198,66 €	- €	1 613,26 €	- €	- €	- €	- €	26 811,92 €
Outros Ativos Fixos Tangíveis	65 600,95 €	- €	3 615,97 €	- €	- €	- €	- €	69 216,92 €
<b>Total</b>	<b>433 181,36 €</b>	<b>- €</b>	<b>29 258,52 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>462 439,88 €</b>

## 7. Propriedades de investimento

Nos exercícios de 2020 e 2021 a Entidade não detinha “Propriedades de Investimento”.

## 8. Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros sofreram alteração apenas no que diz respeito aos fundos de compensação do trabalho nos anos de 2020 e 2021 conforme demonstrado na seguinte tabela:

	2021	2020
Fundo Comp. Trabalho	5 707,82 €	4 158,70 €
Fundo Reestru.Set Solidario-Creche	149,27 €	149,27 €
Fundo Reestrut. Set Solidário-Lar	113,91 €	113,91 €
<b>Total</b>	<b>5 971,00 €</b>	<b>4 421,88 €</b>

## 9. Locações

A Entidade não detinha ativos adquiridos com recurso à Locação financeira.

## 10. Empréstimos Obtidos

Os empréstimos obtidos nos anos de 2020 e 2021 dizem respeito a uma conta caucionada, a qual se encontra espelhada nas tabelas abaixo, demonstrando o seu valor inicial, os reforços realizados, os valores amortizados e o valor por amortizar à data do relato.

2020				
	Valor Inicial	Reforço dos Financiamentos	Valores Amortizados	Valor Final
Financiamentos Obtidos	20 000,00 €	83 969,79 €	90 969,79 €	13 000,00 €

2021				
	Valor Inicial	Reforço dos Financiamentos	Valores Amortizados	Valor Final
Financiamentos Obtidos	13 000,00 €	20 500,00 €	27 000,00 €	6 500,00 €

## 11. Inventário

Os inventários da entidade compreendem materiais de consumo para utilização nos equipamentos sociais, produtos de limpeza e higiene, produtos alimentares, entre outros. Nas tabelas abaixo encontram-se os movimentos relacionados com os inventários para os anos de 2020 e 2021.

2020				
	Inventário Inicial	Compras	CMVMC	Inventário Final
Matérias Primas	706,76 €	37 194,12 €	35 931,45 €	1 969,43 €
Matérias Subsidiárias e de Consumo	1 791,84 €	26 387,88 €	26 171,99 €	2 007,73 €
<b>Total</b>	<b>2 498,60 €</b>	<b>63 582,00 €</b>	<b>62 103,44 €</b>	<b>3 977,16 €</b>

2021				
	Inventário Inicial	Compras	CMVMC	Inventário Final
Matérias Primas	1 969,43 €	40 716,30 €	41 664,36 €	1 021,37 €
Matérias Subsidiárias e de Consumo	2 007,73 €	31 818,50 €	29 220,25 €	4 605,98 €
<b>Total</b>	<b>3 977,16 €</b>	<b>72 534,80 €</b>	<b>70 884,61 €</b>	<b>5 627,35 €</b>

## **12. Rendimentos e Gastos**

Para o período de 2020 e 2021 foram reconhecidos os seguintes rendimentos e gastos:

	2020	2021
<b>Vendas</b>	- €	- €
<b>Prestação de serviços</b>		
Quotas dos Utilizadores	315 467,77 €	312 585,55 €
Quotizações e Joias	1 357,00 €	4 332,00 €
Descontos e abatimentos	2 982,84 €	3 678,77 €
<b>Mais-Valias</b>	- €	- €
<b>Outros Rendimentos</b>		
Rendimentos Suplementares	776,64 €	211,68 €
Descontos de Pronto pagamento Obtidos		21,13 €
Rend. Restantes Ativos Financeiros		11,26 €
Outros Rendimentos	17 909,20 €	18 413,29 €
<b>Juros</b>	- €	- €

	2020	2021
<b>Fornecimentos e Serviços externos</b>		
Trabalhos especializados	3 980,40 €	5 059,12 €
Vigilância e Segurança	1 401,36 €	1 086,70 €
Comissões	- €	759,68 €
Conservação e Reparação	17 490,26 €	10 357,31 €
Encargos Saúde com Utentes	6 196,26 €	6 539,07 €
Outros	1 356,40 €	- €
Materiais	6 017,21 €	6 012,64 €
Energia e Fluidos	15 192,75 €	15 142,49 €
Deslocações e Estadas	42,20 €	29,90 €
Serviços diversos	6 453,22 €	7 565,00 €
Outros Gastos	28 194,58 €	28 499,82 €
<b>Total</b>	<b>86 324,64 €</b>	<b>81 051,73 €</b>

## **13. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**

### **13.1. Provisões**

Nos períodos de 2020 e 2021, a entidade não reconheceu provisões.

### **13.2. Passivos Contingentes**

A entidade não detinha passivos contingentes.

### **13.3. Ativos Contingentes**

A entidade não detinha ativos contingentes.

#### **14. Subsídios e Outros Apoios das Entidades Públicas**

Durante os exercícios de 2020 e 2021 a entidade beneficiou dos seguintes subsídios:

	2020	2021
<b>Subsídio à exploração</b>		
Subsídios do Estado e Outros Entes	283 839,53 €	295 533,15 €

Durante o ano de 2021 a entidade beneficiou da medida extraordinária de Apoio à manutenção dos Contratos de Trabalho.

#### **15. Efeitos de alterações em taxas de câmbio**

As alterações das taxas de câmbio não surtiram qualquer efeito nos exercícios de 2020 e 2021.

#### **16. Impostos sobre o Rendimento**

O imposto a pagar nos anos de 2020 e 2021 foi nulo, conforme tabela abaixo.

	2020	2021
IRC Liquidado	- €	- €
Tributações autónomas	- €	- €
<b>Total</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>

#### **17. Benefícios dos Empregados**

Os gastos com o pessoal ao serviço nos exercícios de 2020 e 2021 encontram-se espelhados na tabela abaixo.

	2020	2021
Remunerações do Pessoal	366 149,64 €	367 022,85 €
Encargos sobre as Remunerações	74 292,23 €	74 202,23 €
Seguro de Acidentes	6 627,28 €	7 438,55 €
Outros Gastos com o Pessoal	1 418,10 €	1 100,47 €
<b>Total</b>	<b>448 487,25 €</b>	<b>449 764,10 €</b>

## **18. Divulgações exigidas por outros Diplomas Legais**

No âmbito da Entidade existem ainda as seguintes informações a referir:

- A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.
- A situação da Entidade perante a Segurança Social encontra-se regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados, dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro.

## **19. Outras divulgações**

### **19.1. Fundadores / Beneméritos / Patrocinadores / Doadores / Associados / Membros**

Os Fundadores / Beneméritos / Patrocinadores / Doadores / Associados / Membros não apresentam valores a entregar à Entidade à data do relato pelo que estas rúbricas se encontram com valores nulos.

### **19.2. Caixa e Depósitos Bancários**

A 31 de dezembro de 2020 e 2021, a rúbrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, encontrava-se com os seguintes saldos:

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa	213,27 €	767,58 €
Depósitos à ordem	108,95 €	225,00 €
<b>Total</b>	<b>322,22 €</b>	<b>992,58 €</b>

### **19.3. Clientes e Utentes**

A rúbrica de Clientes e Utentes encontra-se à data do relato com os seguintes valores:

	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Clientes e Utentes C/C</b>		
Clientes	- €	- €
Utentes	6 008,08 €	2 808,78 €
Adiantamento de Clientes	- €	1 390,80 €
<b>Total a Receber</b>	<b>6 008,08 €</b>	<b>1 417,98 €</b>

### **19.4. Fornecedores**

A rúbrica de fornecedores encontrava-se a 31 de dezembro dos anos de 2020 e 2021 com os seguintes valores.

	2020	2021
<b>Fornecedores C/C</b>		
Fornecedores C/C	25 444,69 €	21 811,13 €

#### 19.5. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e Outros Entes Públicos” apresentava a 31 de dezembro de 2020 e 2021 os valores espelhados na tabela abaixo:

	2020	2021
<b>Passivo</b>		
<b>Retenção de Impostos Sobre o Rendimento</b>		
Trabalho Dependente	1 585,00 €	2 572,00 €
Trabalho Independente	221,96 €	112,50 €
<b>Contribuições Para a Segurança Social</b>	9 508,43 €	11 152,78 €
<b>Outras Contribuições</b>	- €	162,46 €
<b>Total</b>	<b>11 315,39 €</b>	<b>13 999,74 €</b>

#### 19.6. Outras Contas a Receber e a Pagar

A entidade apresenta no final dos exercícios de 2020 e 2021 os seguintes saldos na rubrica “Outras Contas a Receber e a Pagar”:

### Outras Contas a Receber e a Pagar

	2020	2021
<b>Passivo</b>		
<b>Fornecedores de Investimentos</b>	1 862,75 €	672,00 €
<b>Devedores e Credores por Acréscimos</b>		
Remunerações a Liquidar	57 709,60 €	48 885,06 €
Outros Credores por Acréscimo de Gastos	1 171,42 €	1 361,52 €
<b>Outros Devedores e Credores</b>		
Devedores e Credores Diversos	4 160,37 €	5 477,75 €
<b>Total</b>	<b>64 904,14 €</b>	<b>56 396,33 €</b>
<b>Ativo</b>		
<b>Outros Devedores e Credores</b>		
Devedores e Credores Diversos	624,60 €	- €
<b>Total</b>	<b>624,60 €</b>	<b>- €</b>

#### 19.7. Diferimentos

No final dos exercícios de 2020 e 2021, a Entidade apresentava os seguintes valores na rubrica “Diferimentos”:

	2020	2021
Gastos a reconhecer	635,97 €	590,53 €

### 19.8. Fundos Patrimoniais

No exercício de 2021 ocorreram as seguintes variações nos “Fundos Patrimoniais”:

	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Resultados Transitados	108 635,08 €	- €	4 231,19 €	104 403,89 €
Outras Variações nos Fundos Patrimoniais	774 753,70 €	- €	17 552,73 €	757 200,97 €
<b>Total</b>	<b>883 388,78 €</b>	<b>- €</b>	<b>21 783,92 €</b>	<b>861 604,86 €</b>

### 19.9. Subsídios, Doações e Legados à Exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2020 e 2021, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados (excluindo os subsídios do Estado e Outros Entes Públicos):

	2020	2021
<b>Subsídios, Doações e Legados à exploração</b>		
Subsídios de Outras Entidades	1 402,62 €	1 554,03 €
Doações e Heranças	5 253,03 €	10 571,74 €
<b>Total</b>	<b>6 655,65 €</b>	<b>12 125,77 €</b>

### 20. Acontecimentos Após a Data do Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

*Fonte: Escritório de contabilidade*